



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Adm nº
3.383/2023

Data: 12.04.2023

INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2023

NOME

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO
AO DIA DO TRABALHADOR E DA
TRABALHADORA NO MUNICÍPIO DE
PINHEIRO - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã - PAP/APA - Bairro da Matriz
E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

Pinheiro - MA, 12 de abril de 2023.

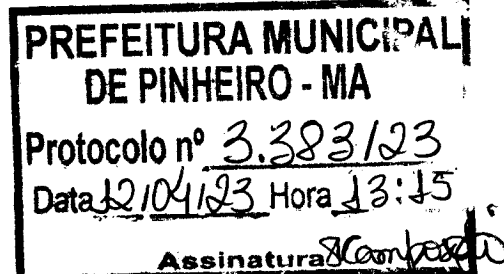
Memo n.º 033/2023-SEMUC

À Senhora

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Da Prefeitura de Pinheiro- MA



ASSUNTO: solicitação de **ABERTURA DO PROCESSO** para contratação por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do **FELIPE AMORIM**, na programação em comemoração do dia do trabalhador e da trabalhadora do município de Pinheiro - MA.

CONSIDERANDO que o Município de Pinheiro - MA, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada que possa oferecer ao público da cidade e visitantes show de qualidade para justificar o empreendimento;

CONSIDERANDO o destaque que as festividades do município de Pinheiro- MA assumiram no cenário regional e estadual, atraindo milhares de visitantes;

CONSIDERANDO a importância dos eventos culturais, no desenvolvimento turístico local;

CONSIDERANDO que a comemoração do dia do trabalhador é um dos feriados nacionais mais importantes do calendário nacional. Há alguns anos a Administração Municipal vem recuperando a tradição de homenagear a força trabalhadora de nossa cidade e região, realizando um grande evento, que marque e valorize esse dia para todos aqueles que com seus esforços contribuem para o crescimento de nossa cidade, sendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO**

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz
E-mail: semucpinheiro@outlook.com

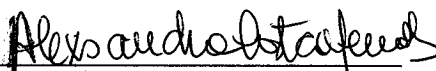
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

assim a Prefeitura de Pinheiro promoverá o show musical com o cantor FELIPE AMORIM em homenagem a festa do trabalhador e da trabalhadora;

Solicito de V. Sa., que autorize à Comissão Central de Licitação a fim de que sejam tomadas as providências necessária para formalização de Processo de Inexigibilidade, conforme normas estabelecidas no Artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93, para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do FELIPE AMORIM, na programação em comemoração do dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro – MA.**

Diante do exposto, encaminho a proposta de preço e submeto a Vossa Excelência o pleito em epígrafe para devida APROVAÇÃO.

Respeitosamente,



Alexsandra Costa Mendes
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Proc. Adm. Nº 3.383/2023


DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, autorizo o encaminhamento da solicitação para “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do FELIPE AMORIM, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e da trabalhadora no município de Pinheiro - MA”, para providenciar a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação direta dentro das formalidades legais.

De forma que se siga o rito:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para confirmação de compatibilidade dos preços;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- c) à CCL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação, apresentando a documentação pertinente;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) à CCL para providências;
- g) à Controladoria Geral para análise;
- h) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Pinheiro – MA, 12 de abril de 2023.


Patrícia Helena da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Portaria.073/2022



À Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Pinheiro (MA), 13 de abril de 2023.

MAPA DE APURAÇÃO DE COTAÇÃO		
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro- MA.		
Nº	PROponentes	VALOR DA COTAÇÃO DOS PREÇOS GLOBAIS
1	PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN CONTRATO Nº 024/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023	R\$ 250.000,00
2	BENEFOLIA 2023- MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE CONTRATO Nº 20230069 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023	R\$ 250.000,00
3	MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB CONTRATO Nº 00048/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023	R\$ 250.000,00

Lana D'Lys Corrêa Fontes
Lana D'Lys Corrêa Fontes
 Gestora de Compras e Suprimentos
 Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA

Lana D'Lys C. Fontes
 Gestora de Compras e Suprimentos
 Portaria nº 054/2021



PROCESSO Nº 3.383/2023

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS DAS EMPRESAS E MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

DESPACHO

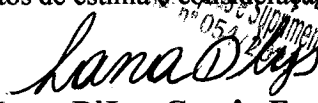
À Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Conforme solicitado para efetivar a contratação pretendida, este setor manteve contato com a empresa FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77, com sede na Av. Whashington Soares, nº 3663, sala 1103, torre I, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza- CE, neste ato representada pelo Sr. Caio César Vasconcelos de Araújo, solteiro, empresário, portador do RG nº 20077612234 SSP/CE e CPF nº 067.316.963-40, residente e domiciliado na Rua Muniz Freire, nº 671, Bairro Messejana CEP: 60841-210, Fortaleza-CE. Dos valores apresentadas, aferiu-se como valores praticados pela empresa conforme demonstrado acima o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a proposta ofertada ao município possui valor global de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, como se percebe um valor bem abaixo do praticado pela empresa, portanto, indica este setor, que a mesma deve ser contratada, para que a prestação de serviço do objeto desta solicitação.

Assim, tendo em vista o preço apresentado, entende este setor de compras, dentro dos critérios da razoabilidade, que a proposta de preços apresentada pela FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77 é eficiente para a Administração Municipal, pois dela foi apurado um valor condizente com as atividades que serão realizadas levando em consideração os demais contratos apresentados de mesma natureza.

Por essas razões, encaminho o processo de Administrativo que se deflagre os procedimentos para contratação. Em tempo encaminho as peças até aqui produzidas para tomar as providências conforme legislação aplicável.

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.


Lana D'Lys Corrêa Fontes
Gestora de Compras e Suprimentos
Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA

Pinheiro (MA), 13 de abril de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Folhas: 06
 Rubrica: Número da
NFS-e
 36

Data e Hora da Emissão	23/02/2023 10:16:30	Competência	02/2023	Código de Verificação	955781170
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CATOLE DO ROCHA -

Razão Social/Nome	FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	3POR1				
CPF/CNPJ	43.144.561/0001-77	Insc. Municipal	669.173-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV WASHINGTON SOARES,3663 - EDSON QUEIROZ CEP:60.811-341				
Complemento	SALA 1103, TORRE 1	Telefone	(85)9939-1024	E-mail	caiocesar04@hotmail.com

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA				
CPF/CNPJ	09.067.562/0001-27	Inscrição Municipal		Município	CATOLE DO ROCHA - PB
Endereço e CEP	PC SERGIO MAIA, 66 - CENTRO CEP: 58.884-000				
Complemento		Telefone		E-mail	

Nota-fiscal referente contratação de atração artística denominada "Felipe Amorim" para as tradicionais festividades do Carnaval 2023 do Município de Catolé do Rocha-PB.
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2023
 CONTRATO Nº 00048/2023-CPL
 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
 DADOS PARA PAGAMENTO
 BANCO BRADESCO
 AGÊNCIA 2572-0
 CONTA-CORRENTE 75337-8
 OPTANTE PELO PERSE
 Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Valor dos Serviços R\$	250.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	250.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	250.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	12.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	237.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Folhas
 Rubrica
 Número da
 NFS-e
 34

Data e Hora da Emissão	16/02/2023 18:21:09	Competência	02/2023	Código de Verificação	949745741
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ACU - RN

Razão Social/Nome	FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	3POR1				
CPF/CNPJ	43.144.561/0001-77	Insc. Municipal	669.173-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV WASHINGTON SOARES,3663 - EDSON QUEIROZ CEP:60.811-341				
Complemento	SALA 1103, TORRE 1	Telefone	(85)9939-1024	E-mail	caiocesar04@hotmail.com

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE ASSU				
CPF/CNPJ	08.294.662/0001-23	Inscrição Municipal		Município	ACU - RN
Endereço e CEP	PC PEDRO VELHO, 107 CEP: 59.650-000				
Complemento		Telefone		E-mail	

Nota-fiscal referente apresentação no dia 20/02/2023, no horário das 00h30min às 01h50min, de 01 (um) show musical da FELIPE AMORIM, no Programaço do Carnaval - 2023" NO MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN.

CONTRATO Nº 024/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

DADOS PARA PAGAMENTO
 BANCO BRADESCO
 AGÊNCIA 2572-0
 CONTA-CORRENTE 75337-8
 OPTANTE PELO PERSE

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021


12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores Tributados			Cálculo do ISS	
Valor dos Serviços R\$	250.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	250.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	250.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	12.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	237.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 35
	Data e Hora da Emissão	16/02/2023 18:27:26	Competência	02/2023	Código de Verificação
Número do RPS		Nº NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BENEDITO - CE

Razão Social/Nome	FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	3POR1				
CPF/CNPJ	43.144.561/0001-77	Insc Municipal	669.173-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV WASHINGTON SOARES,3663 - EDSON QUEIROZ CEP:60.811-341				
Complemento	SALA 1103, TORRE 1	Telefone	(85)9939-1024	E-mail	caiocesar04@hotmail.com

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SAO BENEDITO				
CPF/CNPJ	07.778.129/0001-74	Inscrição Municipal		Município	SAO BENEDITO - CE
Endereço e CEP	R PAULO MARQUES, 378 - CENTRO CEP: 62.370-000				
Complemento		Telefone		E-mail	

Nota-fiscal referente contratação de serviço de show artístico do cantor "Felipe Amorim" e grupo musical, a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2023, durante as comemorações alusivas ao Carnaval - BENEFOLIA 2023 no município de São Benedito/CE.

CONTRATO Nº 20230069
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003-2023-IN
 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

DADOS PARA PAGAMENTO
 BANCO BRADESCO
 AGÊNCIA 2572-0
 CONTA-CORRENTE 75337-8
 OPTANTE PELO PERSE
 *Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021"

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Valor dos Serviços			Cálculo de ISS devido		
Valor dos Serviços R\$	250.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	250.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	250.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00	
(+) ISS Rápido	12.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	237.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

FELIPE AMORIM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA**

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística de " FELIPE AMORIM" em PINHEIRO - MA, no evento conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show de FELIPE AMORIM	30 de abril de 2023	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Razão Social: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 43.144.561/0001-77

Cidade de Apresentação: PINHEIRO - MA

Valor da Proposta (Cachê): R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Forma de Pagamento: Deverá ocorrer 50% antes da realização do evento e 50% no 1º dia útil após a realização do evento.

Duração do Show: 1:20hs

Validade da Proposta: 60 Dias

Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Caroline Bastos Mendes

FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/ME nº 43.144.561/0001-77



Pinheiro- MA - MA, 14 de abril de 2023.

Ao

Departamento de Contabilidade
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro- MA, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Na certeza da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria 073/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO.

Rubrica

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVO: Atender contratação de pessoa jurídica para realização de Show em comemoração ao Dia do trabalhador e trabalhadora do Município de Pinheiro-m.

DECLARO para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.882, de 28 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, da existência da previsão dos recursos orçamentários, para assegurar as despesas relacionadas ao objeto acima indicado:

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA


Funcional programática: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade Orçamentária: R\$ 1.471.775,30 – F.1.500.

Pinheiro – Ma, 14 de abril de 2023.




MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA
Contador Geral – CRC Nº 008793/O-5-MA
Portaria nº 367/2019



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

AQUI TEM TRABALHO!

Protocolo _____
Folhas _____
Rubrica _____

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO;


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

Pinheiro - MA, 14 de abril de 2023.



Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro- MA. Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Pinheiro /MA, 14 de abril de 2023

Patricia H. Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

À Sra.

Alexsandra Costa Mendes


Secretária Municipal de Cultura

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezada,

Encaminho os autos do processo para elaboração de Termo de Referência, referente ao processo administrativo, nº 3.383/2023, que possui como objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro - MA.**

Pinheiro - MA, 14 de abril de 2023.


Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças
Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro- MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa na área de promoções de shows e eventos, para a realização do show com o cantor Felipe Amorim em comemoração aos dia do Trabalhador, justifica-se pelo fato do município não dispor de uma empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional e estadual, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal.

Assim, justifica-se a contratação do objeto do presente Termo, por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, inclusive com apresentação de artista renomado nacionalmente.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Show artístico do cantor Felipe Amorim Mata na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro- MA.	Serviço	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

4. ENQUADRAMENTO

Caput do artigo 25, III, da lei 8.666/1993.

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

É de conhecimento comum que, em regra, a contratação de qualquer obra ou serviço pela administração pública pressupõe a prévia avaliação da oferta que melhor atende ao interesse público. Desse modo, o ordenamento jurídico brasileiro elegeu a licitação como modelo ideal, tornando o certame público imprescindível, salvo em casos excepcionais. Ocorre que, em algumas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

situações, por força de circunstâncias extraordinárias, o procedimento licitatório se torna desnecessário ou até mesmo contrário ao interesse público. Nestas hipóteses, poderá o administrador lançar mão dos institutos da dispensa ou inexigibilidade da licitação.

No caso em exame, a administração busca a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro- MA**, por meio de contratação direta de Inexigibilidade de Licitação.

A inexigibilidade de competição como se sabe, decorre da falta de pluralidade de alternativas, da impossibilidade de comparação objetiva entre as alternativas porventura existentes ou da inexistência de mercado concorrencial relativo ao objeto fruto do contrato. No que diz respeito ao objeto, a inviabilidade de competição inicialmente decorre da consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública conforme previsto na redação do inciso III do art. 25, cujo teor deverá ser objeto de análise sistêmica, observando-se ao conteúdo da Lei nº 8.666 de 1993, *in verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”.

Considera-se, portanto, que a atração artística: Felipe Amorim, que tem caráter único, pela sua singularidade específica, sem parâmetros para comparação, pois possui capacidade e talento exclusivo, atende todos os requisitos previstos na legislação, tendo o show grande aceitação nas cidades onde tem se apresentado.

Sendo assim, constata-se que a presente circunstância se enquadra nos requisitos exigidos na área a qual se busca a contratação, o que torna justificável a sua contratação direta, por se tratar de caso de inexigibilidade de licitação.

6. DA ESTIMATIVA DE VALOR

O custo total estimado para a contratação é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) determinado após o envio da Proposta Comercial pela empresa, com base nos valores já praticados no mercado.

7. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A execução do presente contrato está prevista para o dia 30/04/2022, sua vigência fica adstrita de sua assinatura a data de realização do evento, podendo sofrer alterações desde que notificadas antecipadamente as partes e se estas entrarem em acordo mútuo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

AGUI TEM TRABALHO!

Forma
Rubrica

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Das Obrigações da Contratante

- a) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar o serviço e os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando o prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- c) Arcar com despesas decorrentes da estrutura local para realização do show, tais como: trio elétrico, som e iluminação, despesas com ecad.
- d) Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato.

8.2. Das Obrigações do Contratado

- a) realizar o Show Artístico com o Felipe Amorim na data e horário definido na Cidade de Pinheiro - MA,
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, ou ao seu substituto eventual, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado com a Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA.
- g) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

9. DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Serão admitidas as hipóteses da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

10. DAS SANÇÕES

10.1. Se durante a execução do objeto Contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor da proposta para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto contratado;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e/ou no Termo de Referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- d) A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**;
- e) Vale corroborar que comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do decreto nº 3.555, de 2000 a licitante que, no decorrer da contratação:
 - f1) Não executar total ou parcialmente o contrato;
 - f2) Apresentar documentação falsa;
 - f3) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f4) Cometer fraude fiscal;
 - f5) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato;
- f) As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- g) Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;
- h) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- i) Outras sanções ocorrerão conforme legislação aplicável.

11. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto na Lei 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no parecer emitido pela divisão de Tesouraria e firmado em contrato, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e com as devidas Certidões de Regularidades Fiscais;

13. DO FISCAL DO CONTRATO

13.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

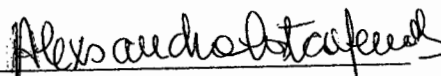
- a) Propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- b) Acompanhamento a execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução do serviço será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Inês.

Pinheiro - MA, 17 de abril de 2023.



Alexsandra Costa Mendes
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Pinheiro - MA, 17 de abril de 2023.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, eu Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, AUTUO o Processo Administrativo N° 3.383/2023, contendo o memorando, datado de 12 de abril de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo n° 3.383/2023.
- Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023, nos termos Art. 25, III da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro- MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado com base nos preços praticados no âmbito público através de contratos de mesma natureza. Com isso, foi estimado o valor total de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:


ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Pinheiro – MA, 18 de abril de 2023.



Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Finanças
Portaria.073/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Ofício n.º 030/2023-CCL

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023-CCL

À

FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 43.144.561/0001-77

ENDEREÇO: Av. Whashington Soares, n.º 3663, sala 1103 – torre 1, bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE.

Prezado representante,

Convidamos vossa empresa para apresentar a documentação de habilitação listada abaixo e sua proposta de preço em até 03 (três) dias úteis, na sala da Comissão Central de Licitação-CCL da Prefeitura Municipal de Pinheiro, situada Praça José Sarney, nº 560, Centro, nesta cidade, das 08h00min às 14h00min, referente à **Inexigibilidade de Licitação n. 001/2023**, conforme termos que seguem abaixo.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

a) A presente solicitação tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do FELIPE AMORIM, na programação em comemoração do “dia do trabalhador e da trabalhadora” do município de Pinheiro – MA.**

, conforme descrição do Termo de Referência.

2. PROPOSTA

a) A proposta deverá ser apresentada em via física ou por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas:

b) A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, contendo obrigatoriamente (conforme declaração em anexo) os seguintes itens:

c) Nome completo do representante legal da empresa e cargo na empresa;

d) Os seguintes dados da empresa: Razão Social; Endereço; Telefone; Número do CNPJ; Dados bancários – Agência/Conta/Banco e-mail (se houver).

e) Valor global dos serviços, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

outras despesas incidentes sobre o objeto a ser contratado;

- f) Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- g) Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Habilitação Jurídica:

- a) Documento de Identificação do(s) Sócio(s) Administrador(es) ou do Empresário Individual;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no caso de pessoa física, prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) No caso de empresário individual, deverá apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM no 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) No caso de sociedade simples, deverá apresentar a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, deverá apresentar a Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede o participante;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar o Decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. O objeto social especificado nos documentos acima determina a participação da empresa nas contratações promovidas pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, devendo ser totalmente compatível com o objeto a ser contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social / INSS, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

b.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, apenas em procedimentos cujo objeto contemple parcial ou integralmente terceirização ou utilização de mão de obra. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Habilitação técnica:

a) Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, em nome da matriz ou filial da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste termo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

Habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de sua emissão/expedição, quando não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

vier expresso o prazo de validade na certidão;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Outros documentos:

a) Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei;

Pinheiro - MA, 19 de abril de 2023.

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL

Recebido em: ____ / ____ / 2023

Assinatura: _____

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1853444488

Nome: LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORAUF: 20076424310 SSP CE

CPF: 064.079.713-06 DATA NASCIMENTO: 21/09/1996

FILIAÇÃO: JOSE LENILSON DO NASCIMENTO
ZESLEY MARIA DE AMORIM CHAGAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A2B

Nº REGISTRO: 86556362823 VALIDADE: 03/08/2025 T.F. HABILITAÇÃO: 29/11/2015

OBSERVAÇÕES:

Assinado digitalmente por Luiz Felipe Amorim do Nascimento

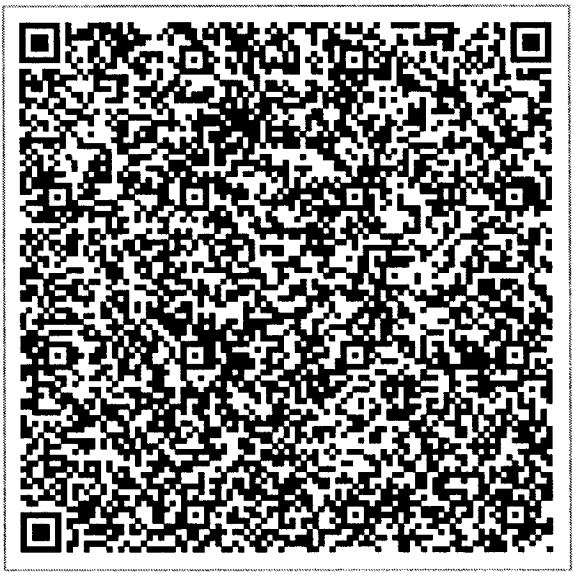
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 14/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 50830045135 CE176132228

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silviano Roberto
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

EM BRANCO

Silvius José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO BRANCO GUMBERSON DAUMT



57617A52

Caroline Beatriz Meireles

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.249.334-1 2 via-R DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2018

NOME CAROLINE REATRIZ MEIRELES

FILIAÇÃO WALMIR DOS SANTOS MEIRELES SANDRA DOMINGUES DA SILVA MEIRELES

NATURALIDADE S. CAETANO DO SUL - SP DATA DE NASCIMENTO 16/12/1994

DOC ORDEM SÃO CAETANO DO SUL-SP SÃO CAETANO DO SUL CN:LV.A112/FLS.164 /N.133053

CPF 441137588/59

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de Registro SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Gil Sielze Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

2º SUBREGISTRAR REGISTRO CIVIL

13 ABR 2021

SEMPRE JUNIOR

17274

1700001920

1700001920



Telefonia Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 - CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 3383/2023

Nº da Conta: 00001305215026
Rubrica: A
Código Cliente: 00000144244868

MÊS REFERÊNCIA: 04/2023
DATA DE EMISSÃO: 06/04/2023

CAROLINE BEATRIZ MEIRELES
R. JOAQUIM PEREIRA PINTO 82
AP 41
JARDIM AVELINO
03226-070 S PAULO - SP

VENCIMENTO
18/04/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
109,99

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(financeiro@oneplay.biz)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/03/23 A 01/04/23)

VIVO CELULAR	109,99
Total a pagar	109,99

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Selfie - Amazon Prime - 20GB	1	95,09
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Amazon Prime	1	14,90
Subtotal Vivo Pós		109,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		109,99
Total a pagar		109,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 41-99277-3727 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bonus 150GB 12M Pos | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
• Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
• Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

! IMPORTANTE
- O benefício Bonus 150GB 12M Pos expirará em 21/10/23

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Selfie - Amazon Prime - 20GB: 150/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PR - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Jose Maschio Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

CAROLINE BEATRIZ MEIRELES

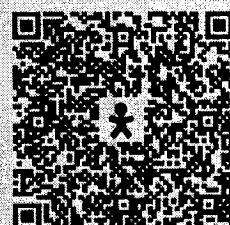
Total a Pagar - R\$
109,99

Cód. Débito Automático: 1305215026-9
Nº da Conta: 00001305215026
Nº da Fatura: 00000368860620
Mês Referência: 04/2023

846200000012 099900801004 013052150268 923048606209



Pagar via Pix



Nome do Pagador.. FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA						CPF/CGC 43.144.561/0001-77	
Endereço AV. WASHINGTON SOARES, 3663 SL 1103 T 01					Bairro E QUEIROZ		
Proprietário(a)(s) WSTC SOHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LT						CPF/CGC 17.259.685/0001-98	
Número 4691	Vencimento 30/11/2022	Dt. Emissão 29/11/2022	Carência até dia 05/12/2022	Reajuste 27/10/2023	Mora / Dia (R\$) 0,00	Multa (R\$) 849,44	
Tipo	Descrição				Data	Valor (R\$)	
(+)	ALUGUEL				11/2022	1.680,00	
(+)	IPTU(PERÍODO 07/11/2022 A 30/11/2022)				11/2022	62,80	
(+)	CONDÔMINIO(PERÍODO 07/11/2022 A 30/11/2022)				11/2022	451,66	
(-)	DESC. AUTORIZADO PELO PROPRIETARIO(NEGOCIAÇÃO)				11/2022	200,00	
(+)	CAUCAO(GARANTIA LOCATÍCIA)				11/2022	6.300,00	

Este recibo não quita débitos anteriores		Parcela base (R\$) 1.680,00	Desconto (R\$) 0,00	Total (R\$) 8.294,46
				Encargos (R\$)
				Total a Pagar (R\$)
Banco Itaú S/A	Nome do Beneficiário INCORPA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA /	Agência / Código Beneficiário 2938 / 39265-7	Nosso Número 109/00004691-8	
Via do Pagador - Autenticação Mecânica				

Banco Itaú S/A

| 341-7 |

34191.09008 00469.182935 83926.570009 7 91900000829446

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU. APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU.					Vencimento 05/12/2022	
Beneficiário INCORPA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA / 04.342.284/0001-55 AV. WASHINGTON SOARES, 450 - PATRIOLINO RIBEIRO, FORTALEZA - CE, 60811-340					Agência / Código do Beneficiário 2938 / 39265-7	
Data do documento 29/11/2022	Nº do Documento 4691	Espécie Doc. DM	Aceite NÃO	Data do Processamento 29/11/2022	Nosso Número 109/00004691-8	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Contrato L000244/2022	(-) Valor do Documento 8.294,46		
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto	
Não cobrar encargos até o dia 05/12/2022					Outras Deduções / Abatimento	
Em caso de pgto após 05/12/2022, cobrar multa de R\$ 849,44					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
SR(A) CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER O APÓS O VENCIMENTO					(-) Valor Cobrado	
Pagador FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTICNPJ: 43.144.561/0001-77 AV. WASHINGTON SOARES, 3663 SL 1103 T 01 E QUEIROZ FORTALEZA CE 60811-341						

Guilherme José Moraes
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Assis dos Santos
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Guilherme José Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Segunda Via

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7					RECIBO DO PAGADOR	
Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 08/11/2022	
Beneficiário LDM-CONSTRUTORA E IMOBILIARIA CNPJ 12.807.724/0001-20					Agência/Código Beneficiário 1649/21908-4	
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final AVENIDA DOM LUIS 300 LOJA 253 MEIRELES FORTALEZA CE 60160 230						
Data do documento 31/10/2022	No. Do documento 00099-01	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 31/10/2022	Nosso Número 157/00042139-6	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 1.058,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,31 AO DIA APOS 08/11/2022 MULTA DE 105,80 PROTESTAR APOS 35 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO ALUGUEL COM REAJUSTE					(-) Descontos/Abatimento	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
Pagador: LUIZ FELIPE A. DO NASCIMENTO E CNPJ/CPF 000006407971306					(-) Valor Cobrado	
Endereço: RUA CEL JOAO DE OLIVEIRA 1001 BL. 6A APT 402 60841-820 MESSEJANA FORTALEZA CE						
Beneficiário Final:						

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7					34191.57007 04213.961644 92190.840006 1 9163000015800	
Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 08/11/2022	
Cedente LDM-CONSTRUTORA E IMOBILIARIA CNPJ 12.807.724/0001-20					Agência/Código Cedente 1649/21908-4	
Data do documento 31/10/2022	No. Do documento 00099-01	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 31/10/2022	Nosso Número 157/00042139-6	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 1.058,00	
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,31 AO DIA APOS 08/11/2022 MULTA DE 105,80 PROTESTAR APOS 35 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO ALUGUEL COM REAJUSTE					(-) Descontos/Abatimento	
					(+)	
					(+)	
					(+)	
Sacado: LUIZ FELIPE A. DO NASCIMENTO E CNPJ/CPF 000006407971306					(-) Valor Cobrado	
Endereço: RUA CEL JOAO DE OLIVEIRA 1001 BL. 6A APT 402 60841-820 MESSEJANA FORTALEZA CE						
Beneficiário Final:						

Jose Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Lutz Carlos Bernini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: ONE PLAY GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 3500 BOA VISTA - 09572-015 - SAO CAETANO DO SUL / SP
Código do cliente: 8999 2821 6342 DV: 5
Mês de referência: Outubro/2022
Número da fatura: 1576997426-0 Tipo de cliente: Não residencial Estado de instalação: São Paulo

05/11/2022
162,70

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 3.383/2023
Folhas 10
Rubrica

Descrição da sua fatura

Table with columns: RESUMO, VALOR (R\$). Rows include Plano Contratado (166,66), Serviços Eventuais (-3,96), and TOTAL GERAL A PAGAR (162,70).

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação Setembro Outubro Novembro

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura
acesse o App Vivo. O detalhamento também está
disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode
ser solicitado impresso, de forma permanente ou
não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa
Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse
www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com
necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você

Respeitando a política de transparência com nossos clientes, lembramos que
conforme previsto em contrato, a partir de 01/10/2022, o serviço Banda Larga do
plano Vivo de sua empresa terá um novo valor, válido até 31/03/2023. Para dúvidas,
acesse o
https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/reajuste-anual.
Pessoas portadoras de necessidades especiais de fala/audição: 142. Seus serviços
de (voz/internet fixa) possuem um novo valor em decorrência da alteração do ICMS
no seu Estado. As demais características serão mantidas. Para mais informações
ligue 10315 ou acesse https://vivo.com.br/ICMS Fique de olho! Os
e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são
sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com
outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Gilside Moraes
Membro da CCI
Portaria nº 002/2023

José Anselmo May Pereira
Membro da CCI
Portaria nº 002/2023

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos em atraso, os juros serão cobrados
encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para
SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 142 (geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de
atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(239) PJ BL / 129 / Vivo Fibra 600 Mega Empresas

Destaque Aqui Autenticação Mecânica

Payment details section including: Nome do Cliente (ONE PLAY GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI), Data de Vencimento (05/11/2022), Valor a Pagar (R\$) (162,70), Código do cliente (8999 2821 6342), Código para Cadastramento de Débito Automático (899928216342-5), Número da Fatura (1576997426-0), and QR code for Pix payment.

995120218011

0000003262 - 00000001631



Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade Monóides
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Insc Est: 108363948112
 http://www.vivo.com.br

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22

Cadastro do Assinante

Nome: **ONE PLAY GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI**
 Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 3500 BOA VISTA - SAO CAETANO DO SUL / SP**
 Código do cliente: **8999 2821 6342 DV: 5**
 CNPJ/CPF: **34643207000104** Tipo de cliente: **Não residencial** Estado de instalação: **São Paulo**

PREFEITURA DE PINHEIRO
 PROC. 3.383.0023
 Folhas 31
 Rubrica

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora Telefonica		Data / Período		Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
Telefônica Brasil S.A. Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Ed. Eco Berrini - 04571-936 São Paulo SP CNPJ: 02.558.157/0001-62 - Insc. Est.: 108383949112 Prestação de serviço de comunicação - CFOP 5300						
INTERNET Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos						
1	SCN-816OR3TXN7-013	VIVO Fibra 600 Mega Empresas GT12 UFSP	19/09/2022 a 18/10/2022	18%	3,65%	491,37
2		Desconto Prom. Internet R\$ 356,71	19/09/2022 a 18/10/2022			-356,71
SUBTOTAL						134,66
TOTAL						134,66
Serviços Eventuais						
Descrição		Data / Período		Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
3	Ressarcimento por interrupção do serviço de internet		18/10/2022	18%	3,65%	-3,96
TOTAL						-3,96
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA						130,70

NFFST 284293597-SP
 série: UK subsérie:

Reservado ao Fisco 5d65.040c.4a8c.cf3a.baec.03e2.95f3.ba41

ICMS	Base de cálculo: 130,70	Alíquota: 18%	Valor do ICMS: 23,52
PIS/COFINS	Base de cálculo: 107,17	Alíquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 3,91

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTEL sem repasse ao consumidor. Redução de Base de Cálculo conforme disposições do RICMS-SP/2000 - Anexo II, art. 18, IV.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefonica		Data / Período		Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
Telefônica Brasil S.A. CNPJ: 02.558.157/0135-74						
Serviços Digitais						
Internet						
4	Bancah Jornais Promo		19/09/2022 a 18/10/2022		3,65%	6,00
5	Clube de Revistas Promo		19/09/2022 a 18/10/2022		3,65%	12,00
6	Protege Empresas 300GB		19/09/2022 a 18/10/2022	2%	9,25%	14,00
Serviços Digitais						32,00
TOTAL						32,00
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA						32,00

ICMS	Base de cálculo: 0,00	Alíquota: 0%	Valor do ICMS: 0,00
ISS	Base de cálculo: 14,00	Alíquota: 2%	Valor do ISS: 0,28
PIS/COFINS	Base de cálculo: 18,00	Alíquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 0,65
PIS/COFINS	Base de cálculo: 14,00	Alíquota: 9,25%	Valor do PIS/COFINS: 1,29

TOTAL GERAL A PAGAR

162,70

José Anselmo Santos Pereira
 Membro da CCL
 Portaria nº 002/2023

Silvete Moraes
 Membro da CCL
 Portaria nº 002/2023

Silvete Moraes Ribeiro
 Presidente da CCL
 Portaria nº 002/2023

vivo valoriza

O programa de relacionamentos da Vivo.

Seu pet vai amar esses benefícios

petlove^v

10% de desconto
no site

BARTO

15% de desconto
no site

Petiko

R\$50 de desconto
na assinatura

dog hero^v

10% de desconto
nas hospedagens

Cobasi

15% de desconto
na primeira compra
no site

Petz
Grupo pet care de empresas

10% de desconto
no site

Acesse Vivo Valoriza
no app Vivo e saiba mais.



Silviana dos Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Resiane Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

O programa Vivo Valoriza é válido para clientes Vivo, pessoas físicas, adimplentes, exceto para clientes pré-pago. Ofertas sujeitas a alteração conforme disponibilidade e diretrizes de cada parceiro. Consulte os regulamentos, as condições de participação de cada parceiro, a utilização dos benefícios e mais no app Vivo > Vivo Valoriza.

vivo



Patrocinadora
 Oficial da Seleção
 dos Brasileiros.

||<O>||
 #JOGUEJUNTO



CTC MOOCA SPM PL5



ONE PLAY GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI
 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 3500
 BOA VISTA
 09572-015 SAO CAETANO DO SUL SP

Cadastre-se no Conta
 Online. Saiba mais.



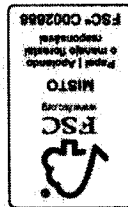
Bata o leitor de QR Code para
 seu celular em letorvivo.com.br



Vencimento
 05/11/2022

Jose Almeida Santos Pereira
 Membro da CCL
 Portaria nº 002/2023

PARA USO DOS CORREIOS		<input type="checkbox"/> 01 - ANONIMAS	<input type="checkbox"/> 01 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 02 - SERVIÇO RECORRIDO	<input type="checkbox"/> 03 - NÃO EXISTE IM ENDEREÇO	<input type="checkbox"/> 04 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 05 - DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/> 06 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 07 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 08 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 09 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 10 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 11 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 12 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 13 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 14 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 15 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 16 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 17 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 18 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 19 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 20 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 21 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 22 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 23 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 24 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 25 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 26 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 27 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 28 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 29 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 30 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 31 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 32 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 33 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 34 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 35 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 36 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 37 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 38 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 39 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 40 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 41 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 42 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 43 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 44 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 45 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 46 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 47 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 48 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 49 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 50 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 51 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 52 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 53 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 54 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 55 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 56 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 57 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 58 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 59 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 60 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 61 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 62 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 63 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 64 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 65 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 66 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 67 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 68 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 69 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 70 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 71 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 72 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 73 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 74 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 75 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 76 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 77 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 78 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 79 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 80 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 81 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 82 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 83 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 84 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 85 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 86 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 87 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 88 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 89 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 90 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 91 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 92 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 93 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 94 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 95 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 96 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 97 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 98 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 99 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 00 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 01 - NÃO PAGO



11 99915-1515
 Acesse pelo WhatsApp:



Gisiete Moraes
 Membro da CCL
 Portaria nº 002/2023

A inteligência
 artificial da Vivo.
AURA

...muitos outros serviços com a Aura.
 ...nos apps Meu Vivo Fixo, Meu Vivo Móvel e WhatsApp.
Silviana José de Almeida
 Presidente da CCL
 Portaria nº 002/2023

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.144.561/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2021
NOME EMPRESARIAL FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3POR1			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV WASHINGTON SOARES		NÚMERO 3663	COMPLEMENTO SALA 1103 - TORRE 1
CEP 60.811-341	BAIRRO/DISTRITO EDSON QUEIROZ	MUNICÍPIO FORTEALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIOCESAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 9939-1024/ (85) 9730-8943	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 11/04/2023 às 15:38:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Gilsiete Moraes
 Membro da CCL
 Portaria nº 002/2023

Silvaneide Moraes Ribeiro
 Presidente da CCL
 Portaria nº 002/2023

Jose Anselmo Santos Ferreira
 Membro da CCL
 Portaria nº 002/2023

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará
 Nome: 3POR1 EDICOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



CEP2100179412

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA
 Local
 16 Agosto 2021
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

Vogal Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Silviana José Moraes Ribeiro
 Presidente da CCI
 Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes
 Membro da CCI
 Portaria nº 002/2023

Jose Anselmo Juniors Pereira
 Membro da CCI
 Portaria nº 002/2023





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/117.767-9	CEP2100179412	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.925.433-20	ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Jose Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvia Josefa Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202160369 em 16/08/2021 da Empresa 3POR1 EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 211177679 - 05/08/2021. Autenticação: 632508F9E3D8767BC80E5864A59F175A2848CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.767-9 e o código de segurança 02oE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 3POR1 EDIÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA .

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, solteiro, maior ,nascido em Fortaleza/Ce em 01/04/1996, portador da RG nº 20077612234 ,expedida pela SSP-Ce , inscrito no CPF/MF sob o nº 067.316.963-40, residente e domiciliado a Rua Muniz Freire,671 Messejana ,nesta Capital ,CEP 60841-210., é representado neste ato por seu procurador **ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS**, brasileiro, nascido em 06/03/1955 em Fortaleza-Ce., contabilista, CRC/Ce 6722, casado em comunhão universal de bens, portadora do RG nº 98010349775 expedida pela SSP/CE , inscrita no CPF/MF sob o nº 060.925.433-20, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira ,37 Bairro Guajirú ,Caucaia/Ce, CEP. 61629-115,email zairtonph@hotmail.com., **CALEB DIAS CARDOSO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro , maior , empresário, nascido em Goiania/Goiás, nascido em 15/06/1994, portador da RG nº 20077802122,expedida pela SSP-Ce , inscrito no CPF/MF sob o nº 064.484.043-92, residente e domiciliado a Rua XII, 221 (Conjunto Martins Soares Moreno) Bairro Serrinha , Fortaleza /Ceará, CEP 60744-790, é representado neste ato por seu procurador **ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS**, brasileiro, nascido em 06/03/1955 em Fortaleza-Ce., contabilista, CRC/Ce 6722, casado em comunhão universal de bens, portadora do RG nº 98010349775 expedida pela SSP/CE , inscrita no CPF/MF sob o nº 060.925.433-20, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira ,37 Bairro Guajirú ,Caucaia/Ce, CEP. 61629-115,email zairtonph@hotmail.com, **LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO** , brasileiro ,empresário, solteiro,maior ,nascido Fortaleza/Ce em 21/09/1996, portador da RG nº 20076424310 SSP-Ce, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.079.713-06 , residente e domiciliado a Rua Coronel João de Oliveira ,1001 Bloco 6ª apto 402 –Bairro Messejana em Fortaleza /Ce,CEP 60841-820, representado neste ato por seu Procurador **ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS**, brasileiro, nascido em 06/03/1955 em Fortaleza-Ce., contabilista, CRC/Ce 6722, casado em comunhão universal de bens, portadora do RG nº 98010349775 expedida pela SSP/CE , inscrita no CPF/MF sob o nº 060.925.433-20, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira ,37 Bairro Guajirú ,Caucaia/Ce, CEP. 61629-115, email zairtonph@hotmail.com

Resolvem entre si constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil vigente, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Silviana J. Moraes R. Amorim
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202160369 em 16/08/2021 da Empresa 3POR1 EDICOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 211177679 - 05/08/2021. Autenticação: 632508F9E3D8767BC80E5864A59F175A2848CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.767-9 e o código de segurança 02oE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

A sociedade girará sob razão social de **3POR1 EDIÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA . FANTASIA 3POR1, COM SEDE A AVENIDA SANTOS DUMONT,6740 BAIRRO COCÓ,SALA 1012 -TORRE BUSINESS , FORTALEZA-CE CEP. 60192-022.**

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil quotas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios conforme abaixo discriminado:

SÓCIOS	N. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARTICIPAÇÃO
CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
Total	30.000		R\$ 30.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade são as seguintes atividades :

5920-1/00 01 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MÚSICA , 9001-9/02 02 ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS ,ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS, 932989901 ATIVIDADES DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS 9003-5/00 02 CASA DE CULTURA , ESPETACULOS OU SHOWS , 9329-8/99 01 ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES SOCIAIS E VIGÊNCIA

Jose Antonio Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Morais
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

2
Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202160369 em 16/08/2021 da Empresa 3POR1 EDICOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 211177679 - 05/08/2021. Autenticação: 632508F9E3D8767BC80E5864A59F175A2848CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.767-9 e o código de segurança 02oE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

A sociedade terá como início de suas atividades a data de 25 JULHO DE 2021 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio e aprovação por votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ das quotas sociais, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, mediante notificação prévia, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As deliberações sociais relativas a qualquer alteração deste contrato, inclusive as que se refiram à cessão de quotas, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, deverão ser aprovadas por sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ do capital social.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio-administrador CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO CPF/MF nº 067.316.963-40 –Sócio-Administrador já qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O mesmo declara não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer tal função.

Parágrafo Único: Os sócios poderão nomear administrador não sócio, com investidura por prazo determinado, mediante a aprovação por votos

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

João Vasconcelos de Araujo
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



correspondentes 3/4 do capital social, a ser destituído pelo mesmo quórum.

CLÁUSULA 9ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do balanço patrimonial, do inventário e do balanço de resultado econômico

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA 10ª - DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios remanescente, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito e preferência aos sócios que queiram adquiri-las, caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

§ 1º: Se qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais sócios por escrito, especificando o

Silvius J. de Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

José Antônio Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Gillete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

4



preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo o prazo de 60 (sessenta dias) dias para manifestação.

§ 2º: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusiva de preferência aos demais sócios, nas mesmas condições de preço e condições de pagamento.

§ 3º: As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no Artigo 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada por qualquer de um dos sócios, nos casos previstos em Lei ou no Contrato, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 4º: As convocações serão efetuadas por carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação prevista no 3º do Artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou forem comunicados na forma acima para estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 5º: Todas as deliberações da sociedade, inclusive as matérias constantes do artigo 1.071 do Código Civil, pela maioria simples do capital social serão considerados como aprovadas, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

§ 6º: A reunião tornar-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 12ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO PRÓ-LABORE

Lenira Cardoso Seraine
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

José Antônio Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

5



O sócio no exercício do cargo de gerência e administração fará jus a uma retirada mensal a título de *pro labore* cujo valor será estabelecido pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - Os demais sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com a conseqüente diminuição do capital e pagamento dos sucessores, em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 15ª - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO

Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, a exclusão da sociedade, por justa causa, o(s) sócio(s) que esteja(m) pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados o(s) respectivo(s) haver(es) através de demonstrações contábeis na data do evento. Nesta hipótese de exclusão do(s) sócio(s), será levantado um Balanço Patrimonial, na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do(s) sócio(s), que será reembolsado com base nestas demonstrações contábeis em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais.

CLÁUSULA 16ª - DA DISSOLUÇÃO

Caso a sociedade venha a se dissolver total ou parcialmente, o valor das quotas será avaliado em balanço especialmente levantado, e será pago aos sócios retirantes na forma e prazo estipulado pelas partes.

CLÁUSULA 17ª - DAS DECLARAÇÕES DOS ADMINISTRADORES

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei

Silvano José Moraes
Presidente da CCI
Portaria nº 002/2023

Jose Augusto Julius Ferraz
Membro da CCI
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes
Membro da CCI
Portaria nº 002/2023

6



especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

Parágrafo único: DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA : Os sócios sob as penas da lei declaram ,que se enquadram na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA 18ª – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76

CLÁUSULA 19ª - DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza Capital do Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e forma .

Fortaleza/Ce , 12 DE AGOSTO de 2021.

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAÚJO
CPF/MF sob o nº 067.316.963-40, - Sócio-administrador

CALEB DIAS CARDOSO JÚNIOR
CPF/MF sob o nº 064.484.043-92 –Sócio

LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO
CPF/MF sob o nº 064.079.713-06-Sócio

Gilvete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Vasconcelos Seraine
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silviano Jose Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202160369 em 16/08/2021 da Empresa 3POR1 EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 211177679 - 05/08/2021. Autenticação: 632508F9E3D8767BC80E5864A59F175A2848CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.767-9 e o código de segurança 02oE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/117.767-9	CEP2100179412	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.925.433-20	ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS	16/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Silvino José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Gisiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3POR1 EDICOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, de NIRE 2320216036-9 e protocolado sob o número 21/117.767-9 em 05/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202160369, em 16/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.925.433-20	ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.925.433-20	ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2021, às 17:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/117.767-9.

Jose Anselmo Santos Seraine
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvino José Moraes Ribeiro
José Presença da Silva
Portaria nº 002/2023

Gilsete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202160369 em 16/08/2021 da Empresa 3POR1 EDICOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 211177679 - 05/08/2021. Autenticação: 632508F9E3D8767BC80E5864A59F175A2848CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.767-9 e o código de segurança 02oE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Silvia Jose Moraes
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Fortaleza, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Gillete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202160369 em 16/08/2021 da Empresa 3POR1 EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 211177679 - 05/08/2021. Autenticação: 632508F9E3D8767BC80E5864A59F175A2848CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.767-9 e o código de segurança 02oE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202160369

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200370394

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

31 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Stênio José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvia de Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança gQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/077.552-4	CEP2200370394	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

064.484.043-92	CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

441.137.588-59	CAROLINE BEATRIZ MEIRELES	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

064.079.713-06	LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Silviano José de Albuquerque Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Anselmo Junior Prata
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL 3POR1 EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 01/04/1996, portador da carteira de identidade RG: 20077612234 SSP CE, CPF: 067.316.963-40, residente e domiciliado na Rua Muniz Freire, nº 671, Bairro Messejana CEP: 60.841-210, FORTALEZA-CE; e

CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 15/06/1994, portador da carteira de identidade RG: 6018739 MTPS CE, CPF: 064.484.043-92, residente e domiciliado na Rua XIII (Cj. Martins Soares Moreno), nº 221, Bairro Serrinha CEP: 60.744-790, FORTALEZA-CE; e

LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 21/09/1996, portador da carteira de identidade RG: 20076424310 SSP CE, CPF: 064.079.713-06, residente e domiciliado na Rua Coronel João de Oliveira, nº 1001, Bloco 6º, apto 402, Bairro Messejana, CEP: 60.841-820, FORTALEZA-CE; Únicos sócios de sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial 3POR1 EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com CNPJ sob 43.144.561/0001-77, com contrato arquivado na JUCEC sob nº: 23202160369 e têm sede na Av. Santos Dumont, 6740, Sala 1012 – Torre Business, Bairro Coco, município de Fortaleza-CE, CEP 60.192-022. Alteram o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome empresarial da empresa para: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterado o objeto social da empresa para:

ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL: 9001-9/02 01 - Produção musical

ATIVIDADE ECONOMICA SECUNDARIA: 5920-1/00 01 - Atividades de gravação de som e de edição de música; 7311-4/00 01 - Agências de publicidade (criação e produção de propaganda); 7740-3/00 01 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 8230-0/01 01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/01 01 - Produção teatral; 9001-9/03 01 - Produção de espetáculos de dança; 9001-9/99 99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; 9003-5/00 01 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 7490-1/05 01 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 9329-8/99 99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios resolvem elevar o capital da sociedade em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passando para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente no Brasil, distribuído da forma abaixo, com elevação do capital dos sócios CAIO CESAR VASCONCELOS ARAÚJO, CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR, LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO e ingresso da sócia **ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI**, inscrita na JUCESP do estado de SÃO PAULO sob CNPJ: 34.643.207/0001-04, com contrato arquivado na JUCESP sob o NIRE: 35630416221, com sede na Rua Con Amaral Mello, Nº 116, Bloco A Conj. 82, Bairro Casa Verde, CEP 02.513-030, São Paulo - SP, sendo representada neste ato por sua TITULAR/ADMINISTRADORA **CAROLINE BEATRIZ MEIRELES**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento: 16/12/1994, portador do CPF: 441.137.588-59, documento de identificação RG 45.249.334-1 SSP SP, residente e domiciliada na Rua Conego Amaral Mello, Nº 116, Bairro: Casa Verde, Bloco A, apto 82, CEP: 02.513.030, SÃO PAULO – SP, o que é acordado de forma unânime entre todos os sócios partícipes da sociedade:

Silvino José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

José Anacleto Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança gQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

SÓCIOS	Capital	Aumento de capital ora realizado	Capital com aumento	Quotas	Participação
CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAÚJO	R\$ 10.000	R\$ 8.334	R\$ 18.334	18.334	18,34%
CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	R\$ 10.000	R\$ 8.333	R\$ 18.334	18.334	18,33%
LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	R\$ 10.000	R\$ 8.333	R\$ 18.333	18.333	18,33%
ONE PLAY - GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI	-	R\$ 45.000	R\$ 45.000	45.000	45,00%
TOTAL	R\$ 30.000	R\$ 70.000	R\$ 100.000	100.000	100 %

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade permanecerá a ser exercida pelo sócio **CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO** e pela não sócia **CAROLINE BEATRIZ MEIRELES**, os quais são investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este aditivo para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da empresa, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA -- Os administradores poderão assinar conjunta ou isoladamente na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancárias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeiras; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de câmbio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancária.

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores declaram, sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

§ 1º - A Sociedade poderá levantar Balanços e distribuições de lucros antecipados, em formato mensal ou trimestral de acordo os sócios.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que seja aprovada expressamente por 80% dos sócios, em reunião convocada especificamente para esse fim.

Silvane Jose Moraes
 Presidente da CCL
 Portaria nº 002/2023

Gillete Moraes
 Membro da CCL
 Portaria nº 002/2023

Jose Aurelio Simas Pereira
 Membro da CCL
 Portaria nº 002/2023



§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA – Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA – As partes elegem o foro de FORTALEZA/CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que possa ser.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) uma via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

Fortaleza (CE), 31 de Maio de 2022.

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO
Sócio e Administrador

CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR
Sócio

LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO
Sócio

ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI
Representada por Titular/administradora: CAROLINE BEATRIZ MEIRELES

CAROLINE BEATRIZ MEIRELES
Administradora não sócia

Silvia de Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilvane Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança gQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/077.552-4	CEP2200370394	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

064.484.043-92	CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

441.137.588-59	CAROLINE BEATRIZ MEIRELES	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

064.079.713-06	LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Silviana Joy Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Gisela Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Antonio Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança gQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1996, RG Nº 20077612234 SSP-CE, CPF 067.316.963-40, RUA MUNIZ FREIRE, Nº 671, BAIRRO MESSEJANA, CEP 60841-210, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 31 de maio de 2022.

Silvina dos Santos Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Gisiele Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO
Assinado digitalmente por certificação A3

Jose Anselmo Cardoso Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança gQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 43.144.561/0001-77 e protocolado sob o número 22/077.552-4 em 27/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5813635, em 03/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
064.484.043-92	CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
064.079.713-06	LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
441.137.588-59	CAROLINE BEATRIZ MEIRELES	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/077.552-4.

Silviana de Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança QXxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Certificado Digital		
064.484.043-92	CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
064.079.713-06	LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Certificado Digital		
441.137.588-59	CAROLINE BEATRIZ MEIRELES	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2022, às 16:09.

José Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/077.552-4.

Silviana José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilsiene Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança Qxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Silvino de Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilsiene Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Fortaleza, sexta-feira, 03 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança gQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23202160369**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

13 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____

Gilvete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Alzair Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960363 em 14/12/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 221749845 - 13/12/2022. Autenticação: 8A637256B9C7185F87119933A1A20A922658615. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.984-5 e o código de segurança nD38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.984-5	CEP2200593749	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Gilberto Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Arselmo Santos Oliveira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960363 em 14/12/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 221749845 - 13/12/2022. Autenticação: 8A637256B9C7185F87119933A1A20A922658615. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.984-5 e o código de segurança nD38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 01/04/1996, portador da carteira de identidade RG: 20077612234 SSP CE, CPF: 067.316.963-40, residente e domiciliado na Rua Muniz Freire, nº 671, Bairro Messejana CEP: 60.841-210, FORTALEZA- CE; e

CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 15/06/1994, portador da carteira de identidade RG: 6018739 MTPS CE, CPF: 064.484.043-92, residente e domiciliado na Rua XIII (Cj. Martins Soares Moreno), nº 221, Bairro Serrinha CEP: 60.744-790, FORTALEZA- CE; e

CAROLINE BEATRIZ MEIRELES, Brasileira, solteiro, nascido em 16/12/1994, profissão: empresária, nº do CPF: 441.137.588-59, documento de identificação RG: 45249334-1 SSP/SP, residente e domiciliado no(a) Rua Conego Amaral Mello 116, Bairro: Casa Verde, Bloco A, APT 82, São Paulo - SP, CEP: 02.513-030

ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, inscrita na JUCESP do estado de SÃO PAULO sob CNPJ: 34.643.207/0001-04, com contrato arquivado na JUCESP sob o NIRE: 35630416221, com sede na Rua Con Amaral Mello, Nº 116, Bloco A Conj. 82, Bairro Casa Verde, CEP 02.513-030, São Paulo - SP, sendo representada neste ato por sua TITULAR/ADMINISTRADORA CAROLINE BEATRIZ MEIRELES, Brasileira, solteiro, nascido em 16/12/1994, profissão: empresária, nº do CPF: 441.137.588-59, documento de identificação RG: 45249334-1 SSP/SP, residente e domiciliado no(a) Rua Conego Amaral Mello 116, Bairro: Casa Verde, Bloco A, APT 82, São Paulo - SP, CEP: 02.513-030.

LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 21/09/1996, portador da carteira de identidade RG: 20076424310 SSP CE, CPF: 064.079.713-06, residente e domiciliado na Rua Coronel João de Oliveira, nº 1001, Bloco 6º, apto 402, Bairro Messejana, CEP: 60.841-820, FORTALEZA- CE. Todos representados por procurador o Sr. **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**, nacionalidade brasileiro, contador, casado, CPF: 059.274.153-26, CRC CE 025391/06, domicílio e residência a Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº555, Sala 11, Centro, CEP: 62.011-020, Sobral- CE. Únicos sócios da Empresa de Nome: FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.144.561/0001-77, registrada na junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE: 23202160369, e tem sede e domicílio na Avenida Santos do Dumont, Nº 6740, Sala 1012- Torre Business, Bairro Coco, CEP 60.192-022, Município de Fortaleza- CE, Resolvem entre si e na melhor forma de direito, alterar o referido Contrato Social e o fazem nos seguintes termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da empresa para: Avenida Washington Soares, Nº 3663, Sala: 1103 Torre 01, Edson Queiroz, Fortaleza – CE CEP: 60811-341.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

João Alencar Ramos Seraine
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilvane Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvaneide Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960363 em 14/12/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 221749845 - 13/12/2022. Autenticação: 8A637256B9C7185F87119933A1A20A922658615. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.984-5 e o código de segurança nD38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

FORTALEZA-CE, 08 de dezembro de 2022.

LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO: Sócio
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO: Sócio – Administrador
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**

CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR: Sócio
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**

CAROLINE BEATRIZ MEIRELES: Administrador
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**

ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI: Sócio
Representado por: Caroline Beatriz Meireles
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**

Jose Antonio Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilvete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.984-5	CEP2200593749	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Jose Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvano Jose Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960363 em 14/12/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 221749845 - 13/12/2022. Autenticação: 8A637256B9C7185F87119933A1A20A922658615. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.984-5 e o código de segurança nD38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 29/09/1992, RG Nº 02539106 CRC-CE, CPF 059.274.153-26, RUA JOAQUIM RIBEIRO, Nº 555, SALA 11, BAIRRO CENTRO, CEP 62011-020, SOBRAL - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2022.

José Anselmo Santos Pereira
Membro da CCI
Portaria nº 002/2023

Gilvete Moraes
Membro da CCI
Portaria nº 002/2023

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCI
Portaria nº 002/2023

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960363 em 14/12/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 221749845 - 13/12/2022. Autenticação: 8A637256B9C7185F87119933A1A20A922658615. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.984-5 e o código de segurança nD38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 43.144.561/0001-77 e protocolado sob o número 22/174.984-5 em 13/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5960363, em 14/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2022, às 16:44.

José Anacleto Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/174.984-5.

Silviano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilvaneide Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960363 em 14/12/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 221749845 - 13/12/2022. Autenticação: 8A637256B9C7185F87119933A1A20A922658615. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.984-5 e o código de segurança nD38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Gisiele Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Angela Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Fortaleza, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

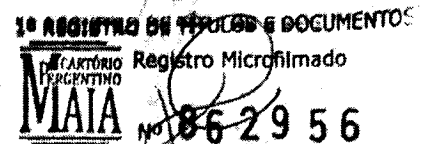
Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960363 em 14/12/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 221749845 - 13/12/2022. Autenticação: 8A637256B9C7185F87119933A1A20A922658615. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.984-5 e o código de segurança nD38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



Por este instrumento particular de Contrato de Exclusividade que entre si celebram de um lado como **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77, com sede na Av. Washington Soares, nº 3663, Sala 1103 – Torre 1, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-341, neste ato representada por sua administradora Sra. Caroline Beatriz Meireles, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 441.137.588-59, doravante identificada como **SOCIEDADE**; e **LUIZ FELIPE AMORIM DONASCIMENTO**, artisticamente conhecido como **"FELIPE AMORIM"**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.079.713-06, portador da cédula de identidade RG 20076424310 SSP CE, com residência na Av. Coronel João de Oliveira, nº 1001, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.841-820, doravante identificado como **ARTISTA**; tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a obrigação de exclusividade do artista, isoladamente ou como parte integrante do **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** em favor da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes, mutuamente e na melhor forma de direito, acordam que a Sociedade, por si ou através de terceiros por ela autorizadas, poderá representar a Banda e o Artista, em todo território nacional e no estrangeiro, em regime de exclusividade, cabendo a ela representa-los perante terceiros, sejam públicos ou privados, no que concerne às contratações de shows.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara as partes declaram que a Sociedade é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido por prazo de 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

Sílvio José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Sílvio José Moraes Ribeiro
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

José Assis de Sousa Peroná
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais,

Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2023.

CAROLINE BEATRIZ
MEIRELES:4411375885
9

Assinado de forma digital por
CAROLINE BEATRIZ
MEIRELES:44113758859
Dados: 2023.01.23 20:17:39 -03'00'

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
Nº 862956

FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

LUIZ FELIPE AMORIM DO
NASCIMENTO:06407971
306

Assinado de forma digital por LUIZ
FELIPE AMORIM DO
NASCIMENTO:06407971306
Dados: 2023.01.23 20:18:24 -03'00'

LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO

Carilaf autava
TESTEMUNHA: *Emila Ap. de Santana*
NOME:
RG: 45.873.659-4

Walker
TESTEMUNHA:
NOME: *Walker Costaldelli Martins*
RG: 49.435.834-8

Silvino Jose Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilvete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Azevedo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 862879 de 25/01/2023 | REGISTRO Nº 862956 de 25/01/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 25/01/2023, o qual foi registrado sob nº 862956 em 25/01/2023, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Apresentante: FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF:: 43.144.561/0001-77

Data do Documento: 23/01/2023

Valor: Sem Valor Declarado

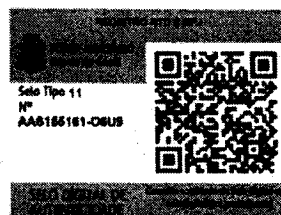
**Partes: FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA -
43.144.561/0001-77, LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO -
064.079.713-06**

FORTALEZA/CE, 25 de janeiro de 2023



*Jose Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023*

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLLAMENTOS INCIDENTES	
Nº de Alandamento:	20230125000217
Total de Emolumentos:	R\$ 97,78
Total FERMOAJ:	R\$ 10,58
Total FRAMP:	R\$ 4,89
Total FAADEP:	R\$ 4,89
Total Selo:	R\$ 7,83
Valor Total:	R\$ 125,78
Base de Cálculo / Alcos com Valor Declarado	
Benefício: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos de tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 008013 / (1) 008001 / (1) 008023	

*Jose Moraes Ribeiro
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 43.144.561/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:34 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **4254.F9EF.E7A5.69E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Silvino José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Inezimo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202307703629

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 43144561000177
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2023 ÀS 14:37:08
VÁLIDA ATÉ 16/05/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

Silvana dos Moraes Pinheiro
Presidente da CCI
Portaria nº 002/2023

Gilsiene Moraes
Membro da CCI
Portaria nº 002/2023

Jose Azevedo Santos Pereira
Membro da CCI
Portaria nº 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/54329

CPF/CNPJ: 43.144.561/0001-77

Nome ou Razão Social: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Endereço: AV WASHINGTON SOARES 3663 SALA 1103, TORRE 1 EDSON QUEIROZ CEP 60811-341

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 2 de Março de 2023 (10:07:46)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 31/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]
Silviana J. Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

[assinatura]
Gisiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

[assinatura]
Jose Inacio Junior Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.144.561/0001-77
Razão Social: FELIPE AMORIM E CIA PRODUCOES ARTISITICAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON SOARES 3663 SALA 1103 TORRE 1 / EDSON QUEIROZ / FORTALEZA / CE / 60811-341

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040104200707847230

Informação obtida em 11/04/2023 11:23:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado por
José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Assinado por
Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Assinado por
José Francisco Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.144.561/0001-77

Certidão nº: 6191801/2023

Expedição: 10/02/2023, às 07:58:04

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.144.561/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Gilvete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Alexandre Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvane Juv. Moraes de Figueiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOBRAL**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 43.144.561/0001-77.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

SOBRAL

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023 às 09:02:23

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvany Jose Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Anselmo Santos Queiroz
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00099170/2022	Data Emissão 16/12/2022	Data de Validade 16/12/2023
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CNPJ/CPF 43144561000177
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Microempresa - ME

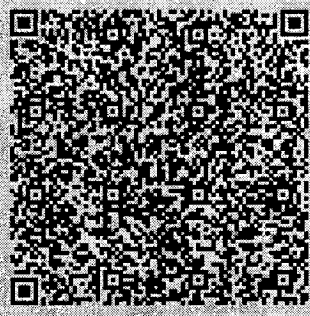
Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 9060111	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA WASHINGTON SOARES, Nº 3663, Compl. SALA 1103 - TORRE 1, Bairro EDSON QUEIROZ,	
Área do Terreno (m²) 56.36	Área Construída (m²) 56.36	Área do Estabelecimento (m²) 56.36

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
781140001	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
774030001	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900190101	PRODUÇÃO TEATRAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900190301	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900350001	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
932989999	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM

Responsável Legal	
CPF 441.137.588-59	Nome CAROLINE BEATRIZ MEIRELES

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): CAROLINE BEATRIZ MEIRELES / CPF:441.137.588-59
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022434095, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s)



Silviano dos Santos Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilvane dos Santos
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Inacio dos Santos
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

condicionada a emissão desta.

4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.

5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 359514;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

- 1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
- 2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
- 3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
- 4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
- 5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
- 6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo)

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade de edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

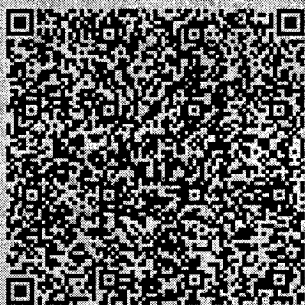
Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Gilsney Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvany Joly Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

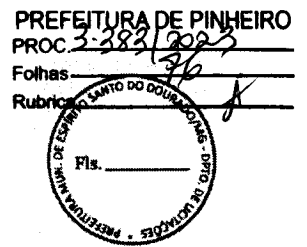
Jose Amadio Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000
Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



CONTRATO Nº 00007/2023

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FELIPE AMORIM PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW MUSICAL NO DIA 11 DE MARÇO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO.

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 18.675.900/0001-02, com sede à Avenida Antônio Paulino, nº 47, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Adalto Luís Leal, residente no Município de Espírito Santo do Dourado (MG), e a empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77, sediada à AV. WASHINGTON SOARES, 3663 - SALA 1103 - TORRE 1, bairro EDSON QUEIROZ em FORTALEZA - CE, CEP 60.811-341, por sua representante a senhorita CAROLINE BEATRIZ MEIRELES, portadora do RG nº 45249334-1 e inscrita no CPF sob o nº 441.137.588-59, neste ato chamado apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FELIPE AMORIM PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW MUSICAL NO DIA 11 DE MARÇO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2023 e Processo Administrativo nº 00020/2023, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FELIPE AMORIM PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW MUSICAL NO DIA 11 DE MARÇO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**, compreendendo:

1	10798	SHOW MUSICAL COM REPERTÓRIO NACIONAL COM O ARTISTA FELIPE AMORIM - Apresentação no dia 11 de março de 2023 (Sábado), para realização do Show, a partir das 23h00min, na Avenida João Serapião Mateus, Centro, Espírito Santo do Dourado, em Comemoração as festividades dos 60 anos da emancipação política do município de Espírito Santo do Dourado (MG), no ano de 2023, com no mínimo 01h30min (Uma Hora e Trinta Minutos) de duração. No preço deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do contrato, bem como despesa com seguros, encargos das legislações trabalhistas e previdenciárias, alimentação, transporte do artista e dos equipamentos deste, cache do pessoal necessário para realização do show, como técnicos, figurinistas, assessoria e demais, ou seja, o que for necessário ao cumprimento do	SV	1,0000	190.000,00	190.000,00
---	-------	---	----	--------	------------	------------

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

José Anésio Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02
 Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000
 Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br

PREFEITURA DE PINHEIRO
 PROC. 3.283/2023
 Folhas _____
 Rubrica _____
 Fis. _____
 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado - Minas Gerais

	contrato.				
--	-----------	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 O valor que o **CONTRATANTE** pagará pela apresentação é será R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).
- 2.2 Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do contrato, tipo despesa com seguros, encargos das legislações trabalhistas e previdenciária, alimentação, transporte do artista bem como dos equipamentos, pessoal necessários para realização dos Shows, ou seja, o que for necessário ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento ocorrerá em até (03) três dias úteis após a apresentação musical, mediante apresentação da nota fiscal e comprovantes de regularidade junto a **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Funda de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sem os quais o pagamento ficará retido.**
- 3.2 Na nota fiscal apresentada deverá constar os dados bancários vinculados ao titular do contrato para a realização do pagamento, sob a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

221	02.06.00-3390.39.00-13.392.0015-2.034	APOIO A FESTAS CIVICAS E POPULARES
-----	---------------------------------------	------------------------------------

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 Fica a **CONTRATADA** obrigada a atender, integralmente, todas as exigências estabelecidas neste contrato, bem como a execução do mesmo de acordo com o estipulado em sua Cláusula Primeira.
- 5.2 Todo o transporte do ARTISTA e sua equipe correrão por conta da CONTRATADA, inclusive o deslocamento dentro do Município de Espírito Santo do Dourado.
- 5.3 A hospedagem do artista e banda nas respectivas acomodações, será por conta da CONTRATADA, assim como também as despesas de frigobar, telefonemas e lavanderia ficarão por conta da CONTRATADA, hospede.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1 São de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** efetuar à **CONTRATADA** o pagamento da apresentação especificada na Cláusula Primeira do presente instrumento na forma e ordenamento estipulado na Cláusula Terceira deste contrato.
- 6.2.1 Responsabiliza-se a **CONTRATANTE**, isoladamente, pela disponibilização de 01 (uma) camarim a disposição do artista e equipe, equipados com banheiro individual, iluminação e a estrutura necessária que concerne a palco, som e imagem.

*José Augusto Lima
 Membro da CCL
 Portaria nº 002/2023*

*Silvano José Moura
 Presidente da CCL
 Portaria nº 002/2023*

*Gilberto Moura
 Membro da CCL
 Portaria nº 002/2023*

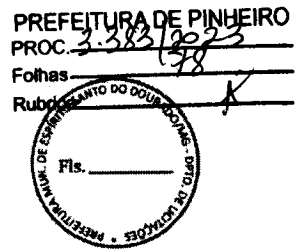


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@esproudado.mg.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O presente contrato está vinculado à proposta da **CONTRATADA**, ao Processo Administrativo nº 00020/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2023 e entrará em vigor a partir da sua assinatura, vigendo até a data de 18 de abril de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação, objeto do presente instrumento, enquadra-se no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem motivos para a rescisão imediata do presente contrato, não cabendo nenhuma indenização, a inobservância a qualquer das normas estipuladas nos artigos 78 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações que regem o presente instrumento e o disposto na cláusula quinta deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1 A **CONTRATADA** garantirá a pontualidade e a qualidade dos serviços ora contratados.

9.2 No caso de não apresentação pela ausência do artista em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, enfermidade, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permita o pouso e/ou decolagem de aeronaves, catástrofes de qualquer natureza, bem como risco de contágio, o contrato será rescindido, sem prejuízo das sanções previstas no contrato e na Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, inclusive no que diz respeito ao horário de início das apresentações e falta/ausência do artista no evento, na data e horário indicado neste instrumento, caracterizará inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação pertinente à matéria, ou seja, a Lei Federal 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João del-Rei (MG) como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas provenientes do presente contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Giselle Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvino José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

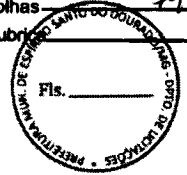
Jose Anazimo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000
Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@esproudado.mg.gov.br

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 3.288/2023
Folhas
Rubrica



Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, sendo todas as laudas rubricadas.

Espírito Santo do Dourado (MG), 18 de janeiro de 2023.

ADALTO LUIS

LEAL:90719980615

Assinado de forma digital por
ADALTO LUIS LEAL:90719980615
Dados: 2023.01.25 08:43:12
-03'00'

**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)
ADALTO LUIS LEAL
Prefeito Municipal
Contratante**

**FELIPE AMORIM & CIA
PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:43144561000177**

Assinado de forma digital por
FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES
ARTISTICAS LTDA:43144561000177
Dados: 2023.01.18 18:16:57 -03'00'

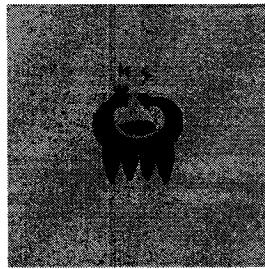
**FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 43.144.561/0001-77
Contratada**

Testemunhas:

Silvia Moraes
Silvia Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvia Moraes
Silvia Moraes
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvia Moraes
Silvia Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023



Felipe Amorim lança "Red de Maracujá" com participação de Kadu Martins

[Ouça aqui](#)

[Assista aqui](#)



Jose Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Fotos

Dando voz a alguns dos principais hits virais das plataformas de streaming do país, o cantor Felipe Amorim lança nesta sexta a música "Red de Maracujá" com participação de Kadu Martins. A música, que tem estratégia de lançamento da agência Atabaque em parceria com a OnePlay, tem composição autoral do cearense, e ganha clipe disponível no canal oficial do cantor.

Silvino José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

A música é uma das apostas de Felipe para o repertório de verão, que conta com hits que são sucesso, como "Putariazinha" e "Sem Sentimento". "Essa música já havíamos apresentado ao público em alguns shows e logo de cara recebemos uma resposta muito positiva. Esse retorno é o que deixou a gente mais animado em poder preparar um lançamento tão especial já para o início desse ano, que tem tudo para ser melhor do que foi o ano passado", afirma o cantor.

Dono de números expressivos nas plataformas digitais, Felipe Amorim começa o ano grandes apostas. Em 2021, o cantor fechou o ano presente nos principais charts da plataforma do Spotify, como Top 10 da "Top 50 – Brasil", "Top Brasil" e "Viral Brasil", além de somar mais de 5 milhões de ouvintes mensais e também no "Top Viral Portugal" e "Viral 50 Global" da plataforma de streaming.

Red de Maracujá

Kadu Martins (CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS)

Luka Dejay (KEVEM LUCAS DE BRITO PEREIRA)

Intérpretes: Felipe Amorim e Kadu Martins

Ela vem pronta pro abate
Novinha fica a vontade
Vem sentando na maldade
Que hoje eu quero sacanagem
Red de maracujá com um gin pra relaxar
Pra caprichar na sentada
Caprichar na rebolada
Vai
Pré-refrão :
Mostra a habilidade
Que essa raba tem
Olha que mostra o seu talento
Rebola neném (2x)
Refrão :
Ela vem de 4
De 4
Rebolando esse rabo
Ela vem de 4
Oh oh caralho (2x)

Gislaine Moraes
Membro da CCI
Portaria nº 002/2023

Sobre Felipe Amorim

Felipe Amorim se destaca como uma das vozes da nova geração da música. Com apenas 24 anos, o cantor vem somando números expressivos nas plataformas digitais. Na sua mais recente marca, Felipe Amorim bateu mais de 100 milhões de reproduções nas plataformas digitais, somando YouTube e Spotify, com as canções "Sem Sentimento" e "Putariazinha". No YouTube, o cantor conta com mais de 40 milhões de visualizações gerais na plataforma e mais de 125 mil inscritos no seu canal.

Entre as principais composições, Felipe Amorim assina alguns dos maiores sucessos no Brasil e vem ganhando evidência com canções que se destacam nos rankings das plataformas de

Jose Amador Junior
Membro da CCI
Portaria nº 002/2023

Silviana José Moraes Ribeiro
Presidente da CCI
Portaria nº 002/2023

streaming. Dentre algumas músicas, Felipe Amorim assina hit como “Tá Rocheda” de Barões da Pisadinha, “Então Vai” de Xand Avião, “Fim da Noite” de Zé Vaqueiro, “Storiezin” do cantor Nattan, entre outros.

Mais sobre a Atabaque:

A Atabaque tem a proposta de trabalhar a música como negócio, sendo uma aceleradora de talentos e um laboratório de experiências para desenvolver carreiras, projetos e criar oportunidades. Liderada pelo ex-CMO da powerhouse Kondzilla, André Izidro, e pelo sócio Odilon Borges, advogado com especialização em Direitos Autorais, contratos internacionais e licenciamento; a Atabaque tem o objetivo de analisar dados, conectar pessoas e criar hits.

Criada em 2021, a agência musical já tem grande destaque em seu portfólio, com lançamentos como o novo trabalho do cantor Thiaguinho; campanha de ativação em todos os aplicativos de música de “Água de Chuva no Mar”, clássico originalmente gravado por Beth Carvalho, que ganhou uma versão exclusiva interpretada por Mart'nália, feita para a trilha original do filme “Um Casal Inseparável”; estratégia de marketing, tráfego e mídia do artista Felipe Amorim, grande destaque no streaming, com duas músicas no Top 200 na Viral Global do Spotify, entre outros.

Gilsiete Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Jose Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvius Jose Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Felipe Amorim emplaca cinco músicas no top 200 nacional do Spotify

Além das canções, outras duas composições do cantor também estão no ranking

Com alguns dos principais sucessos da música nacional no repertório, Felipe Amorim contabiliza atualmente 5 canções no ranking da top 200 nacional do Spotify. O cantor, que já se destaca como um dos principais nomes da nova geração da música no país, apresenta números expressivos na plataforma de streaming, onde conta com mais de 5 milhões de ouvintes mensais. No ranking, as canções que ganharam destaque são os hits autorais "Putariazinha" e "Sem Sentimento", com DG e Batidão Stronda e MC Danny; as participações nas músicas "Aquele Combo", com Ávine Vinny e Xand Avião, e "Love Love + Eu", com Mad Dogz, além do recém lançado single "Red de Maracujá", com Kadu Martins.

Além das cinco canções, os hits "Sentadinha Descarada" e "Eu Já Tava Bem", que levam assinatura do cantor como compositor, estão presentes no ranking e fazem sucesso nas vozes de Zé Vaqueiro e Wesley Safadão respectivamente.

Com estratégia de lançamentos orientada pela agência Atabaque em parceria com a OnePlay e a Vybbe, Felipe Amorim tem alcançado números expressivos nas plataformas digitais. Em 2021, o cantor fechou o ano presente nos principais charts da plataforma do Spotify, como Top 10 da "Top 50 – Brasil", "Top Brasil" e "Viral Brasil", além de somar mais de 5 milhões de ouvintes mensais e também no "Top Viral Portugal" e "Viral 50 Global" da plataforma de streaming. Com estratégia de lançamentos orientada pela agência Atabaque em parceria com a OnePlay e a Vybbe, Felipe Amorim tem alcançado números expressivos nas plataformas digitais.

Sobre Felipe Amorim

Felipe Amorim se destaca como uma das vozes da nova geração da música. Com apenas 24 anos, o cantor vem somando números expressivos nas plataformas digitais. Na sua mais recente marca, Felipe Amorim bateu mais de 300 milhões de reproduções nas plataformas digitais, somando YouTube e Spotify, com as canções "Sem Sentimento" e "Putariazinha". No YouTube, o cantor conta com mais de 105 milhões de visualizações gerais na plataforma e mais de 258 mil inscritos no seu canal.

Entre as principais composições, Felipe Amorim assina alguns dos maiores sucessos no Brasil e vem ganhando evidência com canções que se destacaram nos rankings das plataformas de streaming. Dentre algumas músicas, Felipe Amorim assina hit como "Tá Rocheda" de Barões da Pisadinha, "Então Vai" de Xand Avião, "Fim da Noite" de Zé Vaqueiro, "Storiezin" do cantor Nattan, entre outros.

Assessoria de Imprensa Vybbe — Capuchino Press

Redação (85) 3267.1425

Elias Bruno (85) 9.8608.7774 | 99199.5527

João Pedro Mendonça (85) 98833.5807

Renata Benevides

Karla Rodrigues

www.capuchino.com.br

Jose Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Gilvane Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Dúvidas ?

Página Inicial

Personalização e Segurança

Abrir e Fechar

SAIR



Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022

Tempo restante: 58min

Pesquisar: [input] OK

- Saldos e Extratos
- Pagamentos
- Pix
- Transferência
- Cobrança
- Open Finance
- Cheques
- Cartões
- Investimentos
- Empréstimos
- Administração
- Transmissão de Arquivos
- Câmbio
- Serviços Operacionais
- Outros Serviços

Boa tarde, CAROLINE BEATRIZ MERELES

3POR1 EDICOES E PRODUCOES A. LTDA
CNPJ: 043.144.561/0001-77

E-mail: Financeiro@felipeamorim.biz
Perfil: Master
Último acesso: 23/11/2022 - 15h07
Nº de Acesso: 90

AVISOS

Open Finance Bradesco - Veja

1 de 1 Ver todas

Mais Utilizadas

- Saldos e Extratos
Extrato (Últimos Lançamentos)
- Pagamentos
Água, Luz, Telefone e Gás
- Transferências

Gilsiene Moraes
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Página Inicial ^H

Posição Financeira da conta: [Personalizar conta](#) [Exibir valores](#)

2572 | 0075337-8 [Acessar Outras Contas](#)

Conta-Corrente Definir como conta padrão

Saldo (R\$)

Total

Total Disponível

Limites

Giro Empresarial Bradesco

> Veja saldos de todas as contas

José Anselmo Santos Pereira
Membro da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvane Jose Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Lançamentos Futuros (R\$)

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEF MISC 0004)

Autorizações

0 Pendentes

> Você possui operações pendentes de autorização. Veja os horários limites e consulte e [autorize as operações agora.](#)

- > 0 Pendentes para a Empresa
- > Recusadas e Expiradas
- > Autorizadas

Apoio e Atendimento



POR PTB2

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 2022.001.00000000
Folhas 001/001
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

PROCESSO Nº 3.383/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/PMP/MA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao Dia do Trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro - MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro- MA.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diante da inviabilidade de competição, a Administração Pública pode contratar diretamente, é o que se denomina de inexigibilidade de licitação, consoante preleciona o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa na área de promoções de shows e eventos, para a realização do show em comemoração ao dia do Trabalhador na Cidade de Pinheiro - MA, justifica-se pelo fato do município não dispor de uma empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade.

3. DA ESCOLHA DA EMPRESA

Por todo o exposto, com supedâneo nas disposições estabelecidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, justifica-se a contratação direta da Empresa FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77, com sede na Av.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Washington Soares, nº 3663, sala 1103, torre I, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza - CE, para realização do Show Artístico dia 30/04/2023 que ocorrerá na Cidade de Pinheiro - MA.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e


Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou adequadamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

5. CONCLUSÃO

Visando instruir a Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, e por contrária disposição do art. 62 da Lei de Licitação, que versa sobre a *discricionariedade* do ordenador da despesa substituir o contrato pela Nota de Empenho, encaminhe-se o presente processo à PROCURADORIA deste município, para emissão de Parecer da modalidade pretendida e da minuta do Contrato.

Pinheiro - MA, 19 de abril de 2023.


Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Pinheiro - MA, 19 de abril de 2023.

À Procuradoria Geral do Município de Pinheiro - MA

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 3.383/2023, para emissão de Parecer Jurídico da Inexigibilidade 001/2023, tendo como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro- MA**, nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Poderaria nº 002/2023

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO

MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções.
 - I. **Silvano José Moraes Ribeiro**, RG: 038350442009-4 – SSP/MA – PRESIDENTE;
 - II. **Gilsiete Moraes**, RG: 063047712017-1 – SSP/MA – MEMBRO;
 - III. **José Aiselmo Santos Pereira**, RG: 87985298-2 - SSP/MA – MEMBRO;
2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.


JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA


ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 013 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras.....	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	17
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	32
COMUNICAÇÕES	
Cerâmica Baiano Indústria e Comércio Ltda e Outras	33
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras.....	35
CONVITE	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	43
CONVOCAÇÃO	
Grupo de Dança Ritual Xamã.....	43
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras	43
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra	45
RESOLUÇÃO	
Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM.....	46
TERMO DE CONVÊNIO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	46
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	47
TERMS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura	51

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FILHALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2022/SES REF.: PROCESSO Nº 261.118/2022 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 00.868.405/0001-46; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de entrega do objeto do presente instrumento, em razão da falta de matéria prima ocasionada pela grande demanda de materiais em pesquisa para COVID-19, mundialmente solicitados; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DA VIGÊNCIA: O presente Termo Contrato será prorrogado a partir de 01/02/2023 a 28/02/2023; DO PRAZO DE ENTREGA: O presente Termo Aditivo alterará o prazo de entrega dos produtos, previsto na Cláusula Quinta, item 5.1, do contrato original, prorrogando-o até 31/01/2023;

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sra. WALDEISE PEREIRA, Cédula de Identidade nº 657785962 SSP/MA, CPF nº 963.062.893-72, Secretária-Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, pela Contratante; e a Sra. PRISCILLA ALEJANDRA MORA ZUNIGA, portadora da RNE nº W649868-B, CPF nº 157.557.368-71, pela Contratada. São Luís (MA), 04 de janeiro de 2023. WALDEISE PEREIRA Secretária-Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 02041 58/2021 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022-SEAP, firmado em 19 de julho de 2022, que tem como objeto a aquisição de equipamentos a serem utilizados no “CFTV” do Sistema Penitenciário Maranhense, e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa INVITECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.646.099/0001-88; **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 131/2022 – SEAP/MA, em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 18/01/2023 a 18/01/2024, nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Elvio Svaijen da Silva, CPF nº 020.684.669-02, pela CONTRATADA; **DATA DE ASSINATURA:** Em 12 de janeiro de 2023 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís/MA, 12 de janeiro de 2023. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 0051135/2020 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022-SEAP, firmado em 25 de fevereiro de 2022, e que tem como objeto aquisição de insumos para Oficina de ar-condicionado, que será implantada na Unidade Prisional de Ressocialização 2, com recursos do PROCAP 2019; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa J BARROS DOS SANTOS COMERCIO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.052.224/0001-96; **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato nº 16/2022-SEAP, por 06 (seis) meses. Dessa forma, a vigência deste será prorrogada de 25/02/2023 a 25/08/2023, **FUNDAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I da Lei 8.666/93; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária seguinte: Órgão: 56.000 Sec. de Estado de Adm. Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101-SEAP; Programa: 0554, Ação: 4244 – Ressocialização de Apenados- SEAP; Subação: 16036 Capacitação – Convênio 892582/2019; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros materiais de consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras despesas correntes; Fonte concedente: 0311892582; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Jailson Barros dos Santos, CPF nº 431.641.453-49, pela CONTRATADA; **DATA DE ASSINATURA:** Em 12 de janeiro de 2023 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís/MA, 16 de janeiro de 2023 Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP.

as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. § 2º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio: Pregoeiro (s): Hilton Rafael Carvalho Costa e Anunciação de M. Costa Barbosa Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da Silva Faria e Beatriz Jorge de Melo Martins, para junto com o Pregoeiro processarem e julgarem as licitações até a adjudicação/homologação do objeto licitado aos vencedores. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de janeiro de 2023. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 janeiro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDORES Á CARGOS COMISSIONADOS MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: 1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções. I. Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 038350442009-4 – SSP/MA – PRESIDENTE; II. Gilsiete Moraes, RG: 063047712017-1 – SSP/MA – MEMBRO; III. José Anselmo Santos Pereira, RG: 87985298-2 – SSP/MA – MEMBRO; 2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro – MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO** - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: DESIGNAR, Pregoeiro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas, na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA, durante o exercício de 2023. 1. Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, o servidor: Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 38350442009-4 SSP/MA; 2. Designar, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de Pregão: • Maria Eugênia Araújo Amorim, Membro da Equipe de Apoio - RG: 036641752009-3 - SSP/MA; • Pedro Paulo Moraes Pinheiro, Membro da Equipe de Apoio – RG: 17226993-8 - SSP/MA; 3. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro – MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**

- Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM em vigor e CONSIDERANDO necessidade de regularização dos débitos dos municípios consorciados, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica autorizado, *ad referendum*, o parcelamento de débitos dos municípios consorciados, anteriores ao exercício de 2023. Art. 2º - O parcelamento a que se refere o art. 1º poderá ser efetivado com o pagamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito atualizado e o saldo em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e sucessivas. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Presidente do CIM.

TERMO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRESAS, SEUS FAMILIARES, EGRESSOS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO. Ref.: PROCESSO Nº 0234233/2022- SEAP/MA: Espécie: Termo de Convênio nº 02/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ: 13.127.340/0001-20 e Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, CNPJ sob o nº 03.760.035/0001-17. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto Trata-se da disponibilização de capacitação e profissionalização, na modalidade presencial, por parte do SENAC, destinados às pessoas presas, seus familiares, egressos e servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Parceiros. **RECURSOS:** A execução do presente Termo de Cooperação Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio perfazem a quantia de R\$ R\$ 432.451,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CPF: 976.346.386-68 e Maurício Aragão Feijó-Presidente do SENAC/MA, CPF: 011.962.863-53. **DATA DE ASSINATURA:** Em 13 de dezembro de 2022, às partes assinaram o presente Termo de Convênio. São Luís, 13 de dezembro de 2022. **JAYRON BARBOSA FONSECA** Supervisão de Educação Mat. 00884632.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.383/2023

TERMO DE CONTRATO DE Nº ___/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 43.144.561/0001-77.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com sede na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representado pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, portadora CPF nº. 651.641.483-15, Rg. nº. 12673081999-0 SSP/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.144.561/0001-77, com sede na Av. Washington Soares, nº 3663, sala 1103, torre I, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza - CE, neste atorepresentada por Caroline Beatriz Meireles, inscrita no CPF nº 441.137.588-59 e RG. Nº 45249334-1 SSP/SP, a seguirdenominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.383/2023, **Inexigibilidade nº 001/2023**, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro - MA, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.383/2023 – **Inexigibilidade nº 001/2023**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Realização de Show do cantor FELIPE AMORIM, em comemoração ao dia do trabalhador e da trabalhadora no município de Pinheiro – MA, no dia 30 de abril de 2023.	SV	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
TOTAL				R\$ 160.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O presente contrato tem o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- 2.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal por meio de transferência bancária de forma parcelada sendo 50% (cinquenta) antes da apresentação e 50% (cinquenta) por cento em até (03) três dias úteis após a apresentação musical, mediante apresentação da nota fiscal e comprovantes de regularidade junto a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Funda de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sem os quais o pagamento ficará retido.
- 2.3. Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do contrato, tipo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

despesa com seguros, encargos das legislações trabalhistas e previdenciária, alimentação, transporte do artista bem como dos equipamentos, pessoal necessários para realização dos Shows, ou seja, o que for necessário ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATENDIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser prestados no Município, mediante solicitação feita pelo Departamento de Compras, através de Ordem de Serviços.

3.2. Após execução dos serviços, deverá ser emitida Nota Fiscal a favor do Município de Pinheiro - MA, sem conter qualquer rasura.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização da contratação resultante do presente processo serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso de sua execução e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

4.2. A fiscalização de que trata a Cláusula acima, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

4.3. O Contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta enviada pela Contratada ao Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DO CONTRATANTE

5.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5.1.2. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando o prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

5.1.3. Arcar com despesas decorrentes da estrutura local para realização do show, tais como: trio elétrico, som e iluminação, despesas com ecad.

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato.

5.2. DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Termo de Referência, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

5.2.1. Executar os serviços em acordo com as condições estabelecidas na proposta, compreendendo especialmente a 01 (uma) apresentação musical do cantor Felipe Amorim, com duração mínima de 1h:20min, iniciando-se por volta das 23h:00min na data de 30 de abril de 2023.

5.2.2. Responsabilizar-se por despesas com transporte rodoviário e/ou aéreo de toda a equipe até o local do evento (show).

5.2.3. Arcar com despesas de hospedagem, alimentação, transporte da equipe do hotel até o local do show, carga e descarga de equipamentos da equipe técnica da banda.

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

5.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

5.2.7. Se comprometer a receber em seu camarim antes ou após a apresentação, para sessão de fotos com o artista Felipe Amorim um número máximo de 30 (trinta) convidados escolhidos pela contratante sendo autoridades e fãs.

5.2.8. Caso ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE..

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência até a data de 10/05/2023.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do presente Contrato poderá ser:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter dos pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.4. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou a contratada proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

9.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.4. O atraso injustificado ou fora das especificações contratadas, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará à contratada multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, assegurado o direito à prévio citação, da ampla defesa e do contraditório.

9.5. A não prestação dos serviços injustificada, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará à contratada a devolução do valor recebido e multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 30% (trinta por cento), assegurado o direito à prévio citação, da ampla defesa e do contraditório.

9.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois), conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.8. A multa referida neste contrato não impede a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93.

9.9. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o MUNICÍPIO reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.10. Caso a contratada não tenha executado os serviços, o crédito da multa será lançada no cadastro de devedores do Município, pelo o que o Licitante já possui pleno conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o site oficial e quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Pinheiro - MA para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pinheiro – MA, ___ de _____ de 2023.

Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Caroline Beatriz Meireles
Representante Legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 3.383/2023

Inexigibilidade nº 001/2023

Consulente: Comissão Central de Licitação – CCL

Assunto: Análise de conformidade procedimental e da minuta de contrato de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro- MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. SHOW ARTÍSTICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise e emissão de parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, em relação processo de inexigibilidade de licitação, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora no Município de Pinheiro/MA.

O processo licitatório está instruído, até o presente momento, com:

- a) Memorando da Secretaria Municipal de Cultura solicitando a contratação;
- b) Despacho da secretária de Administração, planejamento e finanças;
- c) Mapa de apuração de preços feito pelo Setor de compras e suprimentos;
- d) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- e) Declaração do ordenador de despesas;
- f) Termo de Referência;
- g) Autuação do Processo;
- h) Proposta apresentada à empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
- i) Documentação de habilitação da empresa;
- j) Justificativa da contratação direta pela secretária de Administração, planejamento e finanças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

k) Minuta do contrato.

Posteriormente, os autos vieram a esta Assessoria Jurídica Municipal por forma do art. 38, inciso VI, e Parágrafo Único, da lei 8666/93.

É o relatório.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Inicialmente, revela salientar que, em se tratando de contratação por parte da Administração Pública, a regra é que seja esta procedida de licitação — procedimento administrativo pelo qual um órgão ou entidade pública, abre a possibilidade a todos os interessados de formularem propostas dentre as quais selecionará a que melhor atenda às necessidades da Administração.

A determinação é de ordem constitucional, estando, no entanto, ressalvada pela própria Carta Magna, em seu artigo 37, inciso XXI:

Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação Pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos de lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma a realização de licitação como regra, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

De tal modo, as exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, devem estar expressamente previstas em Lei. Assim sendo, a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), prevê no art. 25, as hipóteses de inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente do desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹, esclarece que:

“(...) na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”
(Destacamos)

Tendo por objetivo assegurar um procedimento regular, o administrador deve ter cautela para o cumprimento dos requisitos legais da contratação direta, previstos no artigo 25, III da Lei 8.666/1993, quais sejam: que o serviço seja de um artista profissional; que a contratação seja realizada diretamente ou mediante empresário exclusivo; e que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente.

Para todos os efeitos, constitui sempre uma obrigação “intuitu personae em razão das qualidades pessoais que é exatamente o que fundamenta a Lei das Licitações nos casos de inexigibilidade de licitação”, como bem descreveu o Ministro

¹ “Direito Administrativo”, Editora Atlas, São Paulo, 2014, página 345



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO**

Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar o Inquérito 2482-Minas Gerais/MG, que nos permitimos transcrever parte da ementa do Acórdão decorrente do julgamento:

In casu, narra a denúncia que o investigado, na qualidade de Diretor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, teria solicitado, mediante ofício ao Departamento de Controle e Licitações, a contratação de bandas musicais ante a necessidade de apresentação de grande quantidade de bandas e grupos de shows musicais na época carnavalesca, sendo certo que no Diário Oficial foi publicada a ratificação das conclusões da Procuradoria Jurídica, assentando a inexigibilidade de licitação, o que evidencia a ausência do elemento subjetivo do tipo no caso sub judice, tanto mais porque, na área musical, as obrigações são sempre contraídas intuitu personae, em razão das qualidades pessoais do artista, que é exatamente o que fundamenta os casos de inexigibilidade na Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93.

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual, no caso em comento, artística).

Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço.

Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização da festa em comemoração ao dia do trabalhador.

No caso dos autos, analisando os documentos acostados, bem como a 'vida' pregressa do artista, suas músicas e sucessos, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ademais, consta nos autos declaração de disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa (art. 14 da Lei nº 8.666/93) e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO**

O preço proposto, por sua vez, se mostra condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento; as condições para chegar nesse município; dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Por outro lado, verifica-se que a contratação se dá por meio de empresário exclusivo, conforme Contrato de Exclusividade presente nos autos, satisfazendo assim os requisitos exigidos na lei.

Por fim, considerando-se que a contratação de artistas não é atividade típica do município, deve a mesma ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, cristalinamente, o interesse público, concluindo-se estar demonstrada de forma efetiva as condições expressas no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993 para a contratação de artista que se apresentará no município de Pinheiro/MA em comemoração ao dia do Trabalhador e Trabalhadora, por meio de inexigibilidade de licitação.

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, é de ser acolhida a contratação.

3 – CONCLUSÃO

Cumpre salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa. Além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

EX POSITIS, com espeque nos fundamentos de fato e de direito articulados ao norte, e para que aspectos de mero formalismo não se sobreponham a questões de fundo, esta Assessoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE À LEGALIDADE DA CONTRAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, §1º da Lei 8.666/93, da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, por inexigibilidade de licitação.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer, s.m. juízo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

AQUI TEM TRABALHO!

PRE:
PROC. 37
Folhas _____
Rubrica _____

Pinheiro/MA, 20 de abril de 2023.

Fábio William Soares Matos

OAB/MA 19.053

Assessor Jurídico PGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



PROC. _____
Folhas _____
Rubrica _____

1. DADOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 3.383/2023	DATA: 12/04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 001/2022	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para prestação de serviços de promoção de show do FELIPE AMORIM, na programação em comemoração do dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro – MA.	

2. FONTES DE CRITÉRIOS.

- ✓ Constituição da República;
- ✓ Constituição Estadual do Maranhão;
- ✓ Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores — Estabelecem Normas para Licitações e Contrato na Administração Pública e dá outras providências;
- ✓ Lei da Improbidade Administrativa n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
- ✓ Art. 25, II, C/C art. 13, I, da Lei nº 8.666/93;
- ✓ Art. 37, inciso XXI da Lei 8.666/93;
- ✓ ART 62 da Lei 8.666/93.

3. DA ANÁLISE

EMPRESA CONTRATADA:

Razão Social: FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA

CNPJ: 43.144.561/0001-77

A Comissão Central de Licitação,

Por solicitação do Presidente da Comissão Central de Licitação, vêm, para análise e manifestação desta Controladoria Interna, os autos do processo epigrafado, com vistas à verificação dos

aspectos jurídico-formais do processo objetivando a contratação direta por Inexigibilidade da Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para prestação de serviços de promoção de show do FELIPE AMORIM, na programação em comemoração do dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro – MA.

O processo foi recebido no protocolo geral da prefeitura no dia 12.04.2023, com o anexo do Memo nº 033/2023 e o Projeto Básico e o Despacho pela Secretaria de Municipal de Cultura, em nome da Secretária municipal a Sra. Alexandra Costa Mendes, a proposta financeira de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área do direito público para elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, despacho com a pesquisa de mercado do Departamento de Compras e Suprimentos, ainda consta no processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária disponibilizada pela Contadoria Geral, o Ofício a empresa **FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA**, convidando a empresa a apresentar a documentação de habilitação. Segue junto ao processo também a Proposta dos Serviços à Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA, com os respectivos documentos de Habilitação e qualificação econômico-financeira, Relatório da Comissão Central de Licitação – CCL, além do Parecer Jurídico, opinando pela legalidade da inexigibilidade de licitação em análise.

E o sucinto parecer. Passa-se a opinar.

A Comissão Permanente de Licitação foi criada em 05.01.2023, por meio da Portaria nº 002/2023 – SEMGOV, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 18.01.2023, com fito de trazer inteligência para as compras públicas com conseqüente redução de despesas.

A partir das nomeações constantes nos decretos acima elencados, depreende-se que a Comissão Permanente de Licitação possui plena competência para a realização dos procedimentos prévios e da própria licitação instaurada.

A Administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido. Para tanto, a Contabilidade do Município informa também sobre os recursos orçamentários e financeiros para atendimento das despesas, constante no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Verifica-se que a Procuradoria Geral do Município se manifestou nos autos, por meio do **Parecer Jurídico**, opinando pela regularidade da contratação, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 38 da 8.666/93, bem como no que diz respeito aos aspectos da fase interna do processo em apreço.



Nesse sentido, verifica-se, pela análise dos documentos acostados nos autos, que houve cumprimento das normas supracitadas, o que confere regularidade ao certame submetido à análise.

O texto constitucional, em seu art. 37, inciso XXI, determina que sejam os contratos administrativos precedidos de licitação, ressalvando-se os casos específicos na legislação.

Dentre as hipóteses excepcionais pela lei nº 8.666/93 (norma geral para licitação e contratos da Administração Pública), destaca-se a inexigibilidade de licitação disciplinada no artigo 13 e 25 da lei respectiva.

Art. 13 – para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gênero que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerado no art. 13 desta lei, de natureza singular, e profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário e exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto do contrato.

§2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento respondem solidariamente pelo dano causado a Fazenda Pública o fornecedor ou prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Além disso, a Lei nº 14.039/2020 alterou a Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para incluir o art. 3º - A e o dispor sobre a **natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade**, dispondo da seguinte maneira:

Art. 3º - A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedades de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudo, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Vale destacar que o Tribunal de Contas da União, diminuiu a controvérsia acerca da possibilidade de contratação direta sem licitação na modalidade cursos externos, tendo considerado que:

"as contratações de professores, conferência ou instrutores para ministrar cursos de treinamento e aperfeiçoamento de peça bem como a inscrição de servidores para Participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II (Decisão 439/98 plenário Sessão 15/07/1998 DOU 23/07/1998)"

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, enfim todos os documentos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.


4. DA CONCLUSÃO

Diante da análise explicitada, esta Controladoria Geral manifesta a regularidade da contratação pretendida a **Inexigibilidade nº 001/2023**, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para prestação de serviços de promoção de show do FELIPE AMORIM

na programação em comemoração do dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro – MA.

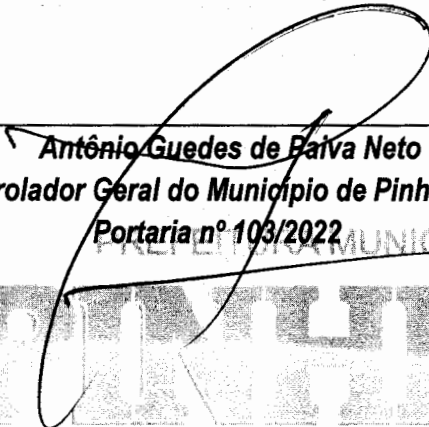
Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente parecer à consideração superior.

Pinheiro/MA, 20 de abril de 2023.

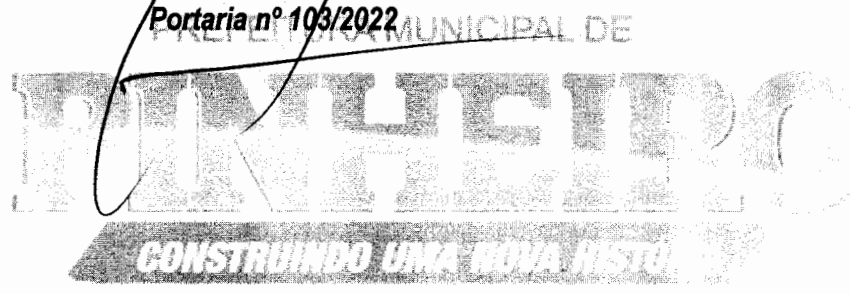
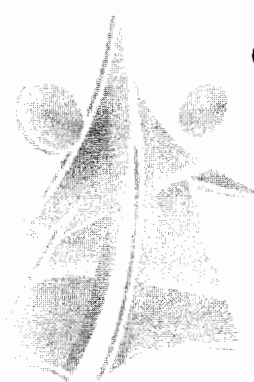


Janilson de Jesus M. Soares
Controle Interno do Município de Pinheiro/MA

Visto os autos, no uso de minhas atribuições legais, aprovo o presente parecer.



Antônio Guedes de Paiva Neto
Controlador Geral do Município de Pinheiro/MA
Portaria nº 103/2022






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 3.383/2023, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa **FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDS – CNPJ: 43.144.561/0001-77**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro- MA. Esse Termo se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ **160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, que será pago conforme Dotação:

Sendo assim, autorizo a realização da **INEXIGIBILIDADE** e determinando o respectivo **EMPENHO**, conseqüentemente o **TERMO DE CONTRATO**. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pinheiro-/MA, 20 de abril de 2023.


Patrícia Helena de Sousa da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças
Portaria. 073/2022
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Pinheiro - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, convoca a empresa FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77, com sede na Av. Whashington Soares, nº 3663, sala 1103, torre I, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza- CE, neste ato representada pela Sra. Caroline Beatriz Meireles, inscrita no CPF nº 441.137.588-59 e RG. Nº 45249334-1 SSP/SP para assinatura do Contrato nº 067/2023 decorrente da INEXIGIBILIDADE de nº 001/2023 para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao Dia do Trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro- MA.

Sendo o que do momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pinheiro - MA 20 de abril de 2023


Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

FELIPE AMORIM & CIA
PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:43144561000177

Assinado de forma digital por
FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES
ARTISTICAS LTDA:43144561000177
Dados: 2023.04.24 14:19:19 -03'00'

FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Caroline Beatriz Meireles
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.383/2023

TERMO DE CONTRATO DE Nº 067/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 43.144.561/0001-77.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com sede na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representado pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, portadora CPF nº. 651.641.483-15, Rg. nº. 12673081999-0 SSP/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.144.561/0001-77, com sede na Av. Washington Soares, nº 3663, sala 1103, torre I, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza - CE, neste atorepresentada por Caroline Beatriz Meireles, inscrita no CPF nº 441.137.588-59 e RG. Nº 45249334-1 SSP/SP, a seguirdenominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.383/2023, **Inexigibilidade nº 001/2023**, sob a regência do Art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro - MA, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.383/2023 – **Inexigibilidade nº 001/2023**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Realização de Show do cantor FELIPE AMORIM, em comemoração ao dia do trabalhador e da trabalhadora no município de Pinheiro – MA, no dia 30 de abril de 2023.	SV	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
TOTAL				R\$ 160.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O presente contrato tem o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- 2.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal por meio de transferência bancária de forma parcelada sendo 50% (cinquenta) antes da apresentação e 50% (cinquenta) por cento em até (03) três dias úteis após a apresentação musical, mediante apresentação da nota fiscal e comprovantes de regularidade junto a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Funda de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sem os quais o pagamento ficará retido.
- 2.3. Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do contrato, tipo despesa com seguros, encargos das legislações trabalhistas e previdenciária, alimentação, transporte do artista



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

bem como dos equipamentos, pessoal necessários para realização dos Shows, ou seja, o que for necessário ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATENDIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser prestados no Município, mediante solicitação feita pelo Departamento de Compras, através de Ordem de Serviços.

3.2. Após execução dos serviços, deverá ser emitida Nota Fiscal a favor do Município de Pinheiro - MA, sem conter qualquer rasura.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização da contratação resultante do presente processo serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso de sua execução e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

4.2. A fiscalização de que trata a Cláusula acima, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

4.3. O Contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta enviada pela Contratada ao Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DO CONTRATANTE

5.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5.1.2. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando o prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

5.1.3. Arcar com despesas decorrentes da estrutura local para realização do show, tais como: trio elétrico, som e iluminação, despesas com ecad.

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato.

5.2. DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Termo de Referência, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

5.2.1. Executar os serviços em acordo com as condições estabelecidas na proposta, compreendendo especialmente a 01 (uma) apresentação musical do cantor Felipe Amorim, com duração mínima de 1h:20min, iniciando-se 30 de abril de 2023.

5.2.2. Responsabilizar-se por despesas com transporte rodoviário e/ou aéreo de toda a equipe até o local do evento (show).

5.2.3. Arcar com despesas de hospedagem, alimentação, transporte da equipe do hotel até o local do show, carga e descarga de equipamentos da equipe técnica da banda.

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

5.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

5.2.7. Se comprometer a receber em seu camarim antes ou após a apresentação, para sessão de fotos com os artista Felipe Amorim um número máximo de 30 (trinta) convidados escolhidos pela contratante sendo autoridades e fãs.

5.2.8. Caso ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE..

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência até a data de 10/05/2023.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do presente Contrato poderá ser:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter dos pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.4. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou a contratada proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

9.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

assumida, sujeitando-o a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.4. O atraso injustificado ou fora das especificações contratadas, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará à contratada multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, assegurado o direito à prévio citação, da ampla defesa e do contraditório.

9.5. A não prestação dos serviços injustificada, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará à contratada a devolução do valor recebido e multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 30% (trinta por cento), assegurado o direito à prévio citação, da ampla defesa e do contraditório.

9.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois), conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.8. As multas referida neste contrato não impede a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93.

9.9. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o MUNICÍPIO reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.10. Caso a contratada não tenha executado os serviços, o crédito da multa será lançada no cadastro de devedores do Município, pelo o que o Licitante já possui pleno conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o site oficial e quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Pinheiro - MA para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pinheiro – MA, 20 de abril de 2023.


Patrícia Helena de Costa Oliveira
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
CONTRATANTE



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

FELIPE AMORIM & CIA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:43144561000177

Assinado de forma digital por
FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA:43144561000177
Dados: 2023.04.24 14:19:19 -03'00'

FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Caroline Beatriz Meireles
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

960.394.392-34

Nome: _____


CPF: _____

995.304.493-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/INEX/001/2023-CCL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.383/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, **CONTRATADA:** FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SHOW DO CANTOR FELIPE AMORIM, NA PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** de 20/04/2023 até 10/05/2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **ASSINATURAS:** PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; CAROLINE BEATRIZ MEIRELES, PELA CONTRATADA. PINHEIRO – MA, 20 DE ABRIL DE 2023.



Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria 073/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E
FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇOS

EMPRESA:

FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ nº 43.144.561/0001-77

Endereço: Av. Washington Soares, nº 3663, sala 1103, torre I, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza - CE

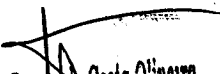
ATT. SRa.

Caroline Beatriz Meireles
Representante Legal

Prezada Senhora,

Pela presente autorizo V. Sa. a iniciar a prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro - MA, conforme contrato nº 067/INEX/001/2023, datado de 20 de abril de 2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e essa conceituada empresa.

Pinheiro – MA, 20 de abril de 2023.


Patricia H. Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

CONTRATANTE

FELIPE AMORIM & CIA
PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:43144561000177

Assinado de forma digital por
FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES
ARTISTICAS LTDA:43144561000177
Dados: 2023.04.24 14:18:42 -03'00'

FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Caroline Beatriz Meireles
Representante Legal
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII N° 087 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 11 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	08
ATAS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outras ...	08
ATO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	11
AVISOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	11
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	19
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	21
DESPACHO	
Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA	31
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras	31
ESTATUTO	
Instituto Gardene - IG.....	31
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	32
ORDENS DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA..	33
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Maranhão Parcerias - MAPA.....	33
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	33
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	33
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Câmara Municipal de Dom Pedro - MA e Outro.....	34
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	35
TERMOS DE REVOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA	35

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2023 Processo n° 0075153/2023-STC Assunto: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Transparência e Controle – STC/MA e a Controladoria Geral do Município de São Luís.
EMENTA: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE

SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – STC E A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, VISANDO A ORGANIZAÇÃO DA 46ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO, A SER REALIZADA NA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA, NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2023. INTERESSE COMUM. AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2022. RAUL CANCIAN MOCHEL Secretário de Estado de Transparência e Controle.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2021 PROCESSO N° 65250/2023 - PROFISCO II CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ n° 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o n° 528.895.213-20. **CONTRATADA: EMPRESA COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.926.240/0001-14, com sede na Av. Washington Soares, 1400, sala 1001 Engenheiro Luciano Cavalcante na cidade de Fortaleza-CE., neste ato representada pelo senhor KARLOS EMANUEL VIEIRA DE FREITAS. Base Legal Art 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. **OBJETO** : As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias a contar do prazo final do primeiro termo aditivo. **FONTE** 0115000000 – Operações de Crédito Externa. São Luís, 09 de maio de 2023 RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe - CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2022 - SEDEPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0062921/2023 – SEDEPE. PARTES: CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEDEPE, CNPJ/MF sob o n° 33.189.445/0001-10, representada pelo Secretário Adjunto, GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR, portador da CI n° 168.541.7200-2 SSP/MA e portador do CPF n° 331.219.743-00. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, representada pelo Sra. ANA PAULA TEIXEIRA, portadora da CI n° 49030490 e portadora do CPF n° 417.642.318-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **TIPO DE CONTRATAÇÃO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 06/2022 - SEDEPE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021 – SARP/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 11/05/2023. Término: 11/05/2024. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 06/2022 – SEDEPE, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de gerenciamento de frota. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 100.259,50 (cem mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDA-



ção, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário. O valor global é de R\$ 20.787,11 (vinte mil e setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos). Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Unidade :00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Dotação: 04.122.0020.2007.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações. Bom Jesus das Selvas. 09 de maio de 2023. **Cláudio Joel da Silva Coites** - Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/INEX/001/2023-CCL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.383/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, CONTRATADA: FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SHOW DO CANTOR FELIPE AMORIM, NA PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: de 20/04/2023 até 10/05/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINATURAS: PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; CAROLINE BEATRIZ MEIRELES, PELA CONTRATADA. PINHEIRO - MA, 20 DE ABRIL DE 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023-PMP - REF.: Processo nº 3.173/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: M PESSOA SOARES; OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à alimentação escolar 70%, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 61.005,49 (sessenta e um mil, cinco reais e quarenta e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021202 - PROGRAMAS E CONVÊNIOS, Funcional programática: 12.361.0311.2424.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA-PANE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.361.0311.2425.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Funcional programática: 12.365.0314.2420.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2421.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcio-

nal programática: 12.365.0314.2422.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEB-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2424.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.366.0311.2423.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EJA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 20/04/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e MARINEZ PESSOA SOARES, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 20 de abril de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023/PMP - REF.: Processo nº 2.780/2023; ADESÃO A ATA Nº 202221541/2022 (Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão-MA) de 20/06/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa: F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME; OBJETO: prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 21.304.815,00 (um milhão, trezentos e quatro mil e oitocentos e quinze reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.03333.2730.0000 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 20/04/2023; Término: 20/06/2023 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Franklim Bey Freitas Ferreira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 20 de abril de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023/PMP - REF.: Processo nº 1.319/2023 - Oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Cândido Mendes (MA) - PARTES: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EFETIVA SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA - VALOR GLOBAL: R\$ 811.902,72 (oitocentos e onze mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02- PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022200- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2467.000- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2469.0000- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0311.2744.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EJA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 14/03/2023; Término: 14/03/2024 - BASE LE-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 3.383/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDS – CNPJ Nº 43.144.561/0001-77, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do cantor Felipe Amorim, na programação em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora do município de Pinheiro- MA. Esse Termo se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que será pago conforme Dotação: Sendo assim, autorizo a realização da INEXIGIBILIDADE e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pinheiro-MA, 20 de abril de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022-SE-EDUC PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022-SE-EDUC. REF.: Processo Administrativo nº 395/2023-SE-EDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SE-EDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25. CONTRATADA: DA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 06.216.645/0001-42. REPRESENTANTE: GILBERTO FERREIRA PEREIRA. CPF: 100.151.673-72. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a numeração do 2º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 09/2022-SE-EDUC: ONDE SE LÊ: “PRIMEIRO TERMO ADITIVO”. Leia-se: “SEGUNDO TERMO ADITIVO”. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2022-SE-EDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2023. FORO: Comarca de São Luis/MA. RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SE-EDUC.

TERMOS DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012111/2022 PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº: 008/2023-CPL/PMLV. OBJETO: Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais neste município de Lago Verde/MA. O Prefeito Municipal de Lago Verde-MA, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, e ao disposto na Lei nº 8.666/93, confer descrito abaixo: Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito

e devidamente fundamentado. Procede, em nome deste Município e em defesa do interesse público, com o TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRONICO-SRP, em epígrafe, em razão de divergências constatadas no descritivo do Projeto anexo ao Edital, para que sejam tomadas as devidas providências com relação a adequação do instrumento convocatório para atendimento dos interesses públicos, com observância das normas técnicas e com a presença de planilhas de composição do preço de mercado. Desta forma, resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim de rever os seus atos e conseqüentemente revogá-los, para garantir os fins a que se destina o processo licitatório. Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473: **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.** Destarte, por ser necessária a análise técnica de todos os locais descritos nos projetos integrantes do Procedimento Licitatório, além da elaboração de nova composição dos itens que vierem a ser acrescentados ou modificados, imprescindível a adoção da presente medida de REVOGAÇÃO, de forma que a Administração estará licitando novamente o objeto em epígrafe em momento oportuno. Não havendo prejuízo para este ente, ao interesse público, ao erário público, ou a interesses pessoais de terceiros. Lago Verde 19 de abril de 2023. Alex Cruz Almeida Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012111/2022 PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº: 009/2023-CPL/PMLV. OBJETO: Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais neste município de Lago Verde/MA. O Prefeito Municipal de Lago Verde-MA, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, e ao disposto na Lei nº 8.666/93, confer descrito abaixo: Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Procede, em nome deste Município e em defesa do interesse público, com o TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRONICO-SRP, em epígrafe, em razão de divergências constatadas no descritivo do Projeto anexo ao Edital, para que sejam tomadas as devidas providências com relação a adequação do instrumento convocatório para atendimento dos interesses públicos, com observância das normas técnicas e com a presença de planilhas de composição do preço de mercado. Desta forma, resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim de rever os seus atos e conseqüentemente revogá-los, para garantir os fins a que se destina o processo licitatório. Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473: **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.** Destarte, por ser necessária a análise técnica de todos os locais descritos nos projetos integrantes do Procedimento Licitatório, além da elaboração de nova composição dos itens que vierem a ser acrescentados ou modificados, imprescindível a adoção da presente medida de REVOGAÇÃO, de forma que a Administração estará licitando novamente o objeto em epígrafe em momento oportuno. Não havendo prejuízo para este ente, ao interesse público, ao erário público, ou a interesses pessoais de terceiros. Lago Verde 19 de abril de 2023 Alex Cruz Almeida Prefeito Municipal.